ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LII - Nº 143 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....03
MENSAGEM.....03
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....09
REQUERIMENTO.....09
INDICAÇÃO.....10
ATA.....24
CONTRATO.....03
RESENHA.....25
ADITIVO.....27
APOSTILA.....28
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....28
PORTARIA.....30

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)

1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Adelmo Soares (PSB)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)
07. Deputado Catulé Júnior (PP)
08. Deputada Daniella (PSB)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)
10. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP)
11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
12. Deputado Eric Costa (PSD)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)
14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
15. Deputada Iracema Vale (PSB)
16. Deputado Júnior França (PP)
17. Deputada Mical Damasceno (PSD)

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:
2º Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Claúdia Coutinho (PDT)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)
03. Deputada Edna Silva (PRD)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)
06. Deputada Janaína (Republicanos)
07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos)
08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
09. Deputado Leandro Bello (Podemos)
10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
11. Deputado Osmar Filho (PDT)
12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Enos Costa Ferreira

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)
02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)
03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

01. Deputado Aluízio Santos (PL)
02. Deputado Cláudio Cunha (PL)
03. Deputada Fabiana Vilar (PL)
04. Deputado João Batista Segundo (PL)
05. Deputado Pará Figueiredo (PL)
06. Deputada Solange Almeida (PL)

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Edson Araújo

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
Vice-Líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares	Suplentes
Deputado Ariston	Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Eric Costa
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio
Deputado João Batista Segundo	Deputado Aluízio Santos
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Rodrigo Lago
Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Júnior Cascaria

PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Kamylla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares	Suplentes
Deputado Catulé Júnior	Deputado Adelmo Soares
Deputada Daniella	Deputada Mical Damasceno
Deputado Florêncio Neto	Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaína
Deputado Rodrigo Lago	Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida	Deputado Aluízio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares	Suplentes
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Adelmo Soares
Deputado Eric Costa	
Deputada Janaína	Deputada Edna Silva
Deputado Kekê Teixeira	Deputado Júnior Cascaria
Deputada Mical Damasceno	Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios	Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida	Deputado Aluízio Santos

PRESIDENTE
Dep. Arnaldo Melo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares	Suplentes
Deputado Eric Costa	Deputada Mical Damasceno
Deputado Adelmo Soares	Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide	Deputado Ricardo Rios
Deputada Dra Vivianne	Deputado Ariston
Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaína
Deputada Solange Almeida	Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares	Suplentes
Deputado Aluízio Santos	Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha	Deputada Daniella
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares	Deputado Ariston
Deputado Júnior França	Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior Cascaria	Deputado Kekê Teixeira
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE
Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares	Suplentes
Deputado Carlos Lula	Deputado Júnior França
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
Deputado Adelmo Soares	Deputado Eric Costa
Deputado Júnior Cascaria	Deputada Edna Silva
Deputado Leandro Bello	Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rodrigo Lago	Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares	Suplentes
Deputada Ana do Gás	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Ariston	Deputado Carlos Lula
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína
Deputado Francisco Nagib	Deputado Arnaldo Melo
Deputada Edna Silva	Deputado Neto Evangelista
Deputada Mical Damasceno	Deputado Eric Costa
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE
Dep. Ana do Gás
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:
Quintas-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares	Suplentes
Deputado Claudio Cunha	Deputado João Batista Segundo
Deputada Daniella	Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib	Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior Cascaria	Deputado Leandro Bello
Deputado Othelino Neto	Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares	Suplentes
Deputado Aluízio Santos	Deputado Pará Figueiredo
Deputada Daniella	Deputado Carlos Lula
Deputado Eric Costa	Deputado Arnaldo Melo
Deputado Júlio Mendonça	Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior França	Deputado Wellington do Curso
Deputado Kekê Teixeira	Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello	Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE
Dep. Eric Costa
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. João Batista Segundo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares	Suplentes
Deputado Arnaldo Melo	Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto	Deputado Eric Costa
Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
Deputado João Batista Segundo	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Kekê Teixeira	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Mical Damasceno	Deputado Adelmo Soares
Deputado Rodrigo Lago	Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares	Suplentes
Deputado Ariston	Deputado Francisco Nagib
Deputado Carlos Lula	Deputado Wellington do Curso
Deputada Dra Helena Duailibe	Deputado Júnior França
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína
Deputada Dra Vivianne	Deputado Kekê Teixeira
Deputado João Batista Segundo	Deputada Solange Almeida
Deputado Othelino Neto	Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE
Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Júnior França
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares	Suplentes
Deputado Francisco Nagib	Deputado Carlos Lula
Deputado Júnior França	Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
Deputado Leandro Bello	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Pará Figueiredo	Deputado João Batista Segundo
Deputado Ricardo Rios	Deputado Fernando Braide
Deputado Wellington do Curso	Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE
Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares		Suplentes	
Deputada Ana do Gás	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Rodrigo Lago	Deputado Florêncio Neto
	Deputada Dra Vivianne	Deputado Francisco Nagib	.... Deputado Leandro Bello
	Deputado Pará Figueiredo	Deputado Ariston	Deputada Solange Almeida
Deputado Carlos Lula	Deputado Wellington do Curso		Deputado Kekê Teixeira

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júnior Cascaria
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares

Às nove horas e quarenta minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Kekê Teixeira, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Davi Brandão, Edna Silva, Francisco Nagib, Iracema Vale (em missão oficial), Junior França e Leandro Bello.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário em exercício, para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário em exercício, para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 065/2025
São Luís, 19 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados a presente Medida Provisória que dispõe sobre a criação do Programa Tempo de Semear no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Com efeito, a Constituição Federal, ao estabelecer o rol de competências administrativas comuns aos entes federativos, determina em seu artigo 23, VIII, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

Além disso, o art. 25, §1º, da Constituição Federal determina que são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Registra-se que a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares.

Nessa ordem de ideias, o Programa Tempo de Semear tem por finalidade precípua o aumento e a otimização da produção agrícola no Estado do Maranhão. Visa, ainda, o aprimoramento das políticas públicas de subsídio estadual voltadas aos agricultores do Estado e assim desburocratizar o procedimento de aquisição de sementes e insumos e garantir maior eficiência com redução de custos no processo de distribuição e obtenção desses produtos.

Portanto, a relevância do Programa reside em incentivar e apoiar a manutenção da agricultura, o que exige a constante busca por estratégias produtivas, organizativas e comerciais eficientes, levando-se em consideração que o Estado do Maranhão apresenta boas condições físicas, tal como solos favoráveis e férteis que elevam o índice de produtividade.

A criação do Programa também se justifica pela necessidade de racionalizar e otimizar a aplicação dos recursos públicos. Ao transferir o poder de escolha para o agricultor, reduz-se o risco de desperdício de insumos não adequados às necessidades específicas, o que, além de fortalecer a autonomia do produtor, potencializa os resultados das políticas de fomento agrícola.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 499, DE 19, DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Tempo de Semear no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Maranhão, o Programa Tempo de Semear, o qual tem por finalidade a concessão de auxílio financeiro aos agricultores que atendam aos requisitos previstos nesta Medida Provisória, como instrumento de incentivo à produção agrícola, de fomento ao desenvolvimento econômico e social dos municípios, estímulo à comercialização, geração de renda e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Art. 2º São objetivos do Programa Tempo de Semear:

I - proporcionar aos agricultores a aquisição de sementes, auxiliando os processos produtivos e consequente geração de renda e melhoria de vida dos beneficiários;

II -incentivar a produção agrícola, aumentando assim a área plantada e a produtividade dos municípios maranhenses;

III - fomentar a produção e o cultivo nos municípios maranhenses abrangendo áreas que apresentam potencial significativo para o desenvolvimento agrícola, observando-se critérios específicos que visam atender agricultores cadastrados em programas governamentais de relevância para a agricultura, fortalecendo assim, a agricultura e desenvolvimento econômico e social nessas localidades.

Art. 3º O Programa Tempo de Semear será regido pelas seguintes diretrizes:

I - promoção da segurança alimentar, incentivando a produção agrícola local para aumentar a disponibilidade de alimentos saudáveis e acessíveis;

II - desenvolvimento sustentável, apoiando práticas agrícolas que preservem o meio ambiente, promovendo a biodiversidade e utilizando recursos de forma sustentável;

III - inclusão social, fomentando o desenvolvimento de pequenos agricultores, comunidades indígenas, quilombolas e agricultores familiares;

IV - assistência técnica, fortalecendo o suporte técnico aos agricultores participantes, em parceria com municípios, entidades

públicas e/ou privadas, visando a otimização do uso dos recursos disponibilizados;

V - fortalecimento da economia local, estimulando o desenvolvimento econômico das regiões participantes por meio do aumento da produção e comercialização de produtos agrícolas;

VI – transparência, pelo controle e pela publicidade das operações e dos resultados;

VII – eficiência, permitindo o acesso facilitado e a liberdade de escolha pelo agricultor para melhor personalização da produção.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA será responsável pela gestão e execução do programa, ficando autorizada a firmar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, visando a implementação de ações destinadas ao cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Medida Provisória.

Art. 5º A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Medida Provisória será efetivada por meio de cartão bancário, em parcela única, na modalidade cartão de débito, destinado exclusivamente para aquisição de sementes, insumos e equipamentos.

Art. 6º Os critérios de participação e demais diretrizes serão definidos em Edital, a ser publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA, sendo condição obrigatória para participação no Programa o atendimento, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – apresentar documento oficial de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;

III – possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa e/ou estar inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com registro ativo até o dia 30 de junho;

IV – apresentar comprovante de residência no município de atuação do Programa.

Art. 7º Será assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas do Programa Tempo de Semear às mulheres agricultoras que figurem como titulares no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

Art. 8º Os agricultores contemplados deverão utilizar os cartões exclusivamente para a compra de sementes, insumos e equipamentos agrícolas nos estabelecimentos comerciais autorizados, assegurando que os recursos sejam empregados corretamente e de acordo com os objetivos do Programa Tempo de Semear, devendo o Poder Executivo Estadual garantir publicidade dos dados do Programa, inclusive em relação ao detalhamento da execução financeira e orçamentária, por meio de ampla divulgação, em especial a lista dos agricultores beneficiados.

Art. 9º A utilização indevida dos recursos ou a não comprovação da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Medida Provisória sujeitarão o beneficiário, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis, à penalidade de impedimento de recebimento de novos recursos ou benefícios vinculados ao Programa Tempo de Semear pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 10. As instituições públicas e privadas que atuarem em cooperação com o Programa Tempo de Semear e que, por ação ou omissão, descumprirem as normas estabelecidas, aplicarem indevidamente os recursos ou deixarem de apresentar os documentos exigidos para comprovação do alcance das metas e resultados do Programa, estarão sujeitas às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo de outras medidas legais.

Parágrafo único. O servidor público e o agente da entidade participante do Programa serão responsabilizados quando:

I – informarem, inserirem ou fizerem inserir dados ou informações falsas no âmbito do Programa;

II – contribuírem para que pessoa diversa do beneficiário final do Programa receba vantagem indevida; ou

III – derem causa ou contribuírem para irregularidades na implementação das ações do Programa.

Art. 11. Os recursos necessários para a implementação do Programa serão provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 12. O Poder Executivo poderá editar atos para garantir o fiel cumprimento das disposições desta Medida Provisória.

Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO - Governador do Estado do Maranhão, SEBASTIÃO TORRES MADEIRA - Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGEM Nº 066 /2025

São Lu**ís,** 19 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que institui o Programa Estadual de Alimentação Escolar – "Refeição de Verdade", como política pública permanente do Estado do Maranhão, voltada a garantir o acesso a refeições adequadas e saudáveis durante o período escolar como medida essencial para promover a saúde, combater a desnutrição e melhorar o rendimento escolar.

O objetivo deste Projeto de Lei é fortalecer a política de alimentação escolar, assegurando a oferta regular de refeições nutritivas, seguras e culturalmente apropriadas aos alunos da rede pública de ensino.

A proposta legislativa para ampliar a oferta alimentar tem caráter de urgência diante da crescente insegurança alimentar enfrentada por número considerável de famílias maranhenses. Ao mesmo tempo, o aprimoramento nutricional é fundamental para combater problemas como a obesidade infantil, a desnutrição e as deficiências de micronutrientes que afetam o desenvolvimento cognitivo e físico dos alunos.

Ademais, a proposta visa promover a valorização da agricultura familiar, os beneficiários de programas socias, a inclusão de alimentos orgânicos e regionais e a educação alimentar e nutricional como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem.

Alunos bem alimentados apresentam maior capacidade de concentração, menor taxa de evasão escolar e melhor desempenho acadêmico. Por outro lado, a ausência de uma alimentação adequada contribui para o aumento da vulnerabilidade social, agravando situações de insegurança alimentar e a desigualdade social.

Portanto, a aprovação desta proposta representa um avanço significativo na garantia do direito à alimentação adequada, contribuindo diretamente para a construção de uma escola mais justa, inclusiva e promotora de cidadania, reforçando o compromisso do Estado do Maranhão com o bem-estar e o futuro das novas gerações.

A proposta está em consonância com o princípio constitucional da eficiência administrativa e com as diretrizes da política agrícola, ambos insculpidos nos arts. 6º; 37; 155, § 2º, XII, "g"; 208, VII e 227 da Constituição Federal.

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, minha expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI N° 409 / 2025

Dispõe sobre a instituição do Programa Refeição de Verdade para a educação básica.

Art. 1º Fica instituído o Programa Refeição de Verdade para a educação básica pela transferência de recursos financeiros às unidades executoras da Rede Estadual de Ensino com o objetivo de suprir as necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública estadual de educação básica;

IV - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social;

V - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

VI – a inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo a capacitação e o meios de empregabilidade para promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia financeira, especialmente aos beneficiários do Programa Maranhão Livre da Fome instituído pela Lei Estadual n.º 12.502, de 13 de março de 2025.

Art. 3º Os estudantes beneficiados pelo Programa são aqueles matriculados na Educação Básica com suas modalidades e diversidades da Rede Estadual de Ensino, incluindo os alunos matriculados nas entidades filantrópicas ou por elas mantidos.

Art. 4º À Secretaria de Estado da Educação, por meio das Unidades Regionais de Educação, compete acompanhar e orientar as unidades escolares, conforme as seguintes atividades:

I - notificar os gestores que não apresentarem a Prestação de Contas no prazo estabelecido pelo setor de Prestação de Contas;

II - acompanhar e controlar o cumprimento dos cardápios elaborados pela equipe de nutrição da Supervisão de Alimentação Escolar/SEDUC, considerando os hábitos alimentares dos alunos, adequação nutricional e disponibilidade de alimentos;

III - os recursos financeiros deverão ser utilizados de acordo com a legislação que regulamenta a aquisição de gêneros alimentícios do PNAE/FNDE, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

IV - propiciar meios necessários para a garantia de condições higiênicas e sanitárias de conservação dos alimentos, armazenamento, preparação e fornecimento de refeições aos alunos beneficiados;

V - divulgar, em locais públicos, informações sobre o quantitativo dos recursos recebidos.

Art. 5º O Programa Refeição de Verdade para a educação básica, será mantido pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de recursos financeiros próprios, que serão transferidos às Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, com vistas a garantir, pelo menos, duas refeições diárias aos alunos beneficiados.

Parágrafo único. É possível o custeio da despesa total ou parcial com a utilização dos recursos a serem repassados ao Estado do Maranhão a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 6º A aquisição dos gêneros alimentícios deverá observar o cardápio planejado pela equipe técnica responsável e será realizada, sempre que possível, para aproveitar o funcionamento dos turnos escolares.

Art. 7º Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pela equipe técnica com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

§ 1º Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.

§ 2º Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento.

Art. 8º A Secretaria de Educação instituirá o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 10. Do total dos recursos financeiros repassados pelo Programa, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se as famílias integrantes do Programa Maranhão Livre da Fome, instituído pela Lei Estadual n.º 12.502, de 13 de março de 2025.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

§ 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

§ 4º Poderão ser concedidas bolsas para os alunos dos programas dos cursos de culinária, especialmente os cursos ofertados aos beneficiários do Programa Maranhão Livre da Fome instituído pela Lei Estadual n.º 12.502, de 13 de março de 2025, observada a legislação de regência.

§ 5º Os beneficiários do Programa Maranhão Livre da Fome terão margem de preferência para serem selecionados nas contratações da mão de obra responsável pelo preparo das refeições, incluindo os casos de concessão de bolsas aos alunos dos programas dos cursos de culinária.

§ 6º O percentual mínimo de 20% da mão de obra responsável pelo preparo das refeições deverá ser constituído por beneficiários do Programa Maranhão Livre da Fome instituído pela Lei Estadual n.º 12.502, de 13 de março de 2025.

§ 7º A observância do percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser dispensada quando não haja interessados para atuar na escola demandante.

Art. 11. As escolas apresentarão à Secretaria de Estado da Educação a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º As escolas manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o caput, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas, e ao Sistema de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

§ 3º A Secretaria de Estado da Educação realizará auditagem da aplicação dos recursos pelas escolas, a cada exercício financeiro, por sistema de amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto.

§ 4º A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará às escolas mecanismos informatizados adequados à fiscalização, ao monitoramento, e à prestação de contas das despesas, fornecendo preferencialmente soluções que integrem a prestação de contas ao instrumento de aquisição dos gêneros alimentícios.

Art. 12. Fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a suspender os repasses dos recursos às escolas que:

I - não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação;

II - cometerem irregularidades na execução do valor.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no caput, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a comunicar eventuais irregularidades na execução do Programa ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta da escola ocorrerá na forma definida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 14. À Secretaria de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais e à Secretaria de Estado de Transparência e Controle compete recomendar mecanismos adequados à ampliação da eficiência, da transparência, e do monitoramento da execução do Programa.

Art. 15. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar à Secretaria de Estado da Educação, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do Programa.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 16. As Caixas Escolares e demais beneficiados com recursos para aquisição de gêneros alimentícios manterão, em seus arquivos, em boa guarda e organização, os documentos, juntamente com todos os comprovantes de pagamento efetuados com os recursos financeiros transferidos, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Órgãos de Controle, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 17. O fornecimento de cesta básica, no âmbito deste Programa, poderá ocorrer das seguintes formas:

I - entrega de cesta básica ou;

II - cartão alimentação ou solução tecnológica equivalente.

§1º Caso seja entregue Cartão Alimentação este será destinado ao responsável legal do aluno, devidamente matriculado na rede pública de ensino, para adquirir somente alimentos.

§2º O cartão só poderá ser utilizado no período de recesso ou férias.

§3º Os créditos inseridos no Cartão Alimentação não serão cumulativos, perdendo o benefício aquele que não o utilizar dentro do prazo estabelecido.

§4º Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública também fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata de cesta básica aos alunos da rede pública estadual de ensino.

Art. 18. Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.CARLOS BRANDÃO - Governador do Estado do Maranhão, SEBASTIÃO TORRES MADEIRA - Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGEM Nº 067 /2025

São Luís, 19 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória, que cria o Programa Instituição Legal no âmbito do Estado do Maranhão, com o objetivo de regularizar a documentação de organizações da sociedade civil que prestam serviços sociais, culturais, educacionais, lúdicos, esportivos, de promoção da paz social, de saúde, de empreendedorismo e renda, incluindo as instituições do terceiro setor e as de caráter religioso que cumpram papel assistencial.

O Estado do Maranhão possui uma grande concentração de organizações da sociedade civil que prestam relevantes serviços sociais, culturais, educacionais, lúdicos, esportivos, de promoção da paz social, de saúde, de empreendedorismo e renda, incluindo as instituições do terceiro setor e as de caráter religioso.

No entanto, observa-se que muitas dessas organizações estão atuando na informalidade, vez que não possuem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e nem a regularização fundiária de seus respectivos imóveis, gerando entraves administrativos, legais e financeiros, limitando o poder de atuação dessas organizações que prestam serviços de grande valia para a população maranhense.

Por outro lado, a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 permite a subvenção a entidades privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa para custear as despesas destes entes, o que ampara a instituição do referido programa, desde que aprovado por essa Casa

Legislativa, para a finalidade de promover a regularização documental destas organizações da sociedade civil, facilitar o acesso aos programas de regularização fundiária para instituições ou organizações que cumpram papel social e estabelecer parcerias públicas e privadas para ampliação dos benefícios sociais, considerando as demandas sociais e necessidades regionais.

Nesse sentido, a relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para a concretização dos objetivos aqui dispostos. A urgência decorre da necessidade de garantir os direitos envolvidos no programa.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 500, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do programa Instituição Legal no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Instituição Legal no âmbito do Estado do Maranhão, com o objetivo de regularizar a documentação de organizações da sociedade civil que prestam serviços sociais, culturais, educacionais, lúdicos, esportivos, de promoção da paz social, de saúde, de empreendedorismo e renda, incluindo as instituições do terceiro setor e as de caráter religioso que cumpram papel social.

Parágrafo único. São elegíveis para inclusão no presente programa as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social e assistencial, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Art. 2º O Programa Instituição Legal será coordenado e executado, de forma exclusiva, compartilhada ou em frentes concomitantes, pelas Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social - SRS, Secretaria de Estado de Governo e Casa Civil, podendo contar com parcerias técnicas e financeiras de outras Secretarias e demais órgãos vinculados ao Governo do Estado do Maranhão, Governo Federal, organismos internacionais, Institutos, Fundações e demais organizações do terceiro setor.

Art. 3º São objetivos do Programa Instituição Legal:

I - promover a regularização documental de instituições ou organizações da sociedade civil que atuam na informalidade, facilitando o monitoramento de dados e de informações para implementação de políticas públicas;

II – facilitar o acesso aos programas de regularização fundiária para instituições ou organizações que cumpram papel social;

III - estabelecer parcerias públicas e privadas para ampliação dos benefícios sociais, considerando as demandas sociais e necessidades regionais.

Art. 4º Fica incluído no Programa Instituição Legal o auxílio jurídico, contábil, de consultoria em gestão, logística, de promoção de eventos e contratação de profissionais necessários ao desenvolvimento do Programa.

Art. 5º O Programa Instituição Legal poderá contar com recursos oriundos de:

I - dotações orçamentárias do Estado do Maranhão;

II - convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;

III - fundos estaduais e federais destinados ao bem-estar social, cultural e de capacitação;

IV - outras fontes de financiamento legalmente estabelecidas.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá Decreto, estabelecendo os critérios e procedimentos necessários à execução do Programa Instituição Legal.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE AGOSTO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO - Governador do Estado do Maranhão, SEBASTIÃO TORRES MADEIRA - Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGEM Nº 068/2025
São Luís, 19 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória, que cria a Secretaria Adjunta de Projetos Especiais na estrutura da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais e dá outras providências.

É de conhecimento geral que o princípio da eficiência, consagrado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública o dever de desempenhar suas funções com presteza, qualidade e rendimento funcional, o que demanda, muitas vezes, a reestruturação organizacional de suas entidades, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços públicos.

Nessa direção, a presente Medida Provisória tem por objetivo atualizar a estrutura organizacional de várias Secretarias e da AGEMSUL, de forma a assegurar o contínuo aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, e por consequência, a efetivação do interesse público que legitima a sua atuação.

A relevância da matéria reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, bem como a urgência decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 501, DE 19, DE AGOSTO DE 2025.

Cria a Secretaria Adjunta de Projetos Especiais na estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Secretaria Adjunta de Projetos Especiais, bem como 01 (um) cargo em comissão de Secretário

- Adjunto, de simbologia Isolado, conforme o disposto no Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º As competências e atribuições da Secretaria Adjunta criada nesta Medida Provisória serão definidas em Regimento.

Art. 3º Ficam criados, na estrutura da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL, 13 (treze) cargos em comissão, conforme o disposto no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 4º Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), 15 (quinze) cargos em comissão, conforme o disposto no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), 16 (dezesseis) cargos em comissão, conforme o disposto no Anexo IV desta Medida Provisória.

Art. 6º Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude, 10 (dez) cargos em comissão nos Centros de Referência das Juventudes, conforme o disposto no Anexo V desta Medida Provisória.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Medida Provisória correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA. CARLOS BRANDÃO - Governador do Estado do Maranhão, SEBASTIÃO TORRES MADEIRA - Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I
CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA SEMA

SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS ESPECIAIS		
DENOMINAÇÃO	**SIMBOLOGIA**	**QTD.**
Secretário – Adjunto de Projetos Especiais	ISOLADO	01
TOTAL		**01**

ANEXO II
CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA AGEMSUL

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QTD.
Assessor Especial - I	DANS - 01	05
Assessor Especial	DGA	02
Assessor Júnior	DAS - 02	01
Assessor Técnico	DAI - 05	05
TOTAL		**13**

ANEXO III
CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QTD.
Secretário -Adjunto	ISOLADO	01
Assessor Especial	DGA	01
Assessor Sênior	DAS - 01	02
Assessor Técnico	DAI - 05	08
Administrador do Parque da Juçara DAS-3		01
Assessor Técnico II	DAI-05	02
TOTAL		**15**

ANEXO IV

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QTD.
Assessor Sênior	DAS -1	16
TOTAL		**16**

ANEXO V
CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE

Centro de Referência das Juventudes Metropolitanos em São Luís		
DENOMINAÇÃO	**SIMBOLOGIA**	**QTD.**
Assessor Especial DGA		01
Assessor Sênior	DAS -1	01
Assessor Junior	DAS -2	01
Auxiliar Técnico II	DAI -5	02
Centro de Referência das Juventudes em Caxias		
Assessor Especial	DANS - 1	01
Assessor Sênior	DAS -1	01
Assessor Junior	DAS - 2	01
Centro de Referência das Juventudes do Médio Mearim em Pedreiras		
Assessor Especial	DANS - 1	01
Assessor Sênior	DAS- 1	01
TOTAL		**10**

MENSAGEM Nº 69 /2025 São Luís, 19 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.502, de 13 de março de 2025 que institui o Programa Maranhão Livre da Fome.

A presente proposição visa aperfeiçoar o Programa Maranhão Livre da Fome, que tem como propósito a redução da pobreza, o combate à insegurança alimentar e o enfrentamento ao ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei objetiva incentivar a capacitação profissional já prevista na atual legislação, bem como o cuidado com a saúde dos beneficiários. Para tanto, a proposta legislativa acrescenta o §5º ao artigo 12 da Lei nº 12.502, de 13 de março de 2025, estabelecendo que os beneficiários que concluírem cursos de capacitação receberão o valor de R$ 200,00 em parcela única. Além disso, o artigo 12-A prevê o pagamento de R$ 100,00, também em parcela única, aos beneficiários que realizarem um check-up completo de saúde. Ambos os valores não serão computados para fins de cálculo da renda per capita mensal de R$ 218,00.

As alterações propostas estão em consonância com o princípio da eficiência administrativa, insculpido no art. 37, caput da Constituição Federal, uma vez que buscam otimizar a aplicação dos recursos públicos e maximizar os resultados do programa. Ao incentivar a capacitação e o cuidado com a saúde, o poder público promove a autonomia dos beneficiários e a prevenção de problemas de saúde, diminuindo gastos futuros e gerando maior impacto social.

Com estes argumentos que considero suficientes para justificar o Projeto de Lei em apreço, minha expectativa é de que o Digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI N° 410 / 2025

Altera a Lei nº 12.502, de 13 de março de 2025 que institui o Programa Maranhão Livre da Fome.

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 5º e 6º ao artigo 12 da Lei nº 12.502, de 13 de março de 2025, nos seguintes termos:

"Art. 12 (...)

(...)

§5º A família beneficiária do Programa cujo integrante concluir, com êxito, curso de capacitação ofertado no âmbito do Programa Maranhão Livre da Fome, fará jus ao recebimento de parcela extra no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), paga em cota única, a qual não será computada para fins de cálculo da renda per capita mensal de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

§6º O crédito previsto no §5º será lançado no cartão de identificação do Programa, em favor do responsável familiar, sendo vedado seu recebimento em duplicidade no mesmo ano civil." (AC)

Art. 2º Fica acrescido o artigo 12-A na Lei nº 12.502, de 13 de março de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 12-A As famílias beneficiárias do Programa Maranhão Livre da Fome que assegurarem o acompanhamento médico e nutricional regular de cada criança pela Atenção Primária, a atualização da caderneta de vacinação conforme o Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, o atendimento pré-natal das gestantes do núcleo familiar, bem como o seguimento em saúde dos demais membros, nos termos das diretrizes da Atenção Primária, com atenção especial às pessoas idosas, com deficiência, portadoras de doenças crônicas e demais grupos prioritários, farão jus ao recebimento de parcela extra no valor de R$ 100,00 (cem reais), paga em cota única, a qual não será computada para fins de cálculo da renda per capita mensal de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 085 /2025

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Carlos André Jardins Pereira da Silva.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Carlos André Jardins Pereira da Silva, natural de Teresina/PI.

Art. 2° Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 20 de agosto de 2025. - **LEANDRO BELLO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão dispõe, em seu artigo 138, *"h"*, Título de Cidadão Maranhense, concedido a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

Carlos André Jardins Pereira da Silva nasceu em 5 de agosto de 1989, em Teresina (PI). Filho de Maria Célia Pereira da Silva e Jacinto Carlos Jardins da Silva, ambos maranhenses, com raízes em Timon e Presidente Dutra, respectivamente.

Com apenas alguns dias de vida, mudou-se para Presidente Dutra, onde iniciou seus estudos no ensino infantil e fundamental. Aos 13 anos retornou a Teresina para concluir a educação básica e, em 2007, regressou a Presidente Dutra, já como jovem blogueiro e colunista social da região. Na época, também exercia função técnica no DNIT-MA, e logo depois assumiu a chefia do gabinete da Gerência Regional de Saúde em Presidente Dutra.

Entre 2011 e 2012, ocupou o cargo de Secretário Municipal de Governo na Prefeitura de Presidente Dutra, tornando-se uma das principais lideranças juvenis locais. Em seguida, voltou ao serviço público estadual, atuando na Casa Civil entre 2013 e o início de 2016.

No mesmo ano, decidiu disputar sua primeira eleição para vereador em Presidente Dutra, sendo eleito entre os mais votados. Em 2020, mesmo diante dos desafios da pandemia, colocou novamente seu nome à disposição do povo presidutrense e foi reeleito com votação expressiva.

Atualmente, André Jardins cumpre o seu terceiro mandato como vereador de Presidente Dutra, consolidando-se como uma das grandes lideranças políticas da região central do Maranhão. Ao longo de sua trajetória, tem se destacado como autor de diversos projetos de lei e requerimentos voltados para diferentes áreas, sempre buscando beneficiar a população de Presidente Dutra.

Como se observa, a trajetória de Carlos André Jardins Pereira da Silva o faz merecedor do Título de Cidadão Maranhense por seus serviços prestados ao estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 20 de agosto de 2025. - **LEANDRO BELLO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 319 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 163, Inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, Requeiro que, depois de ouvido o Plenário, seja autorizado a realização de "Sessão Solene", no dia 13 de novembro do ano em curso, logo após a sessão ordinária, para entrega da Medalha do Mérito Legislativo "Manuel Beckman", aos ***SENHORES LUCIENIO GONÇALVES DO NASCIMENTO, ERNO SORVOS E ALEX NUNES ROCHA,*** em cumprimento às ***Resoluções Legislativas n.ºs 1.362/25; 1.363/25 e 1.383/25***, respectivamente, promulgadas por este Egrégio Parlamento.

Tal iniciativa tem o propósito de reconhecer publicamente a dedicação e o relevante desempenho no trabalho de cada homenageado, no que concerne a valorização e significativas contribuições para o desenvolvimento da nossa sociedade.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", do Palácio "Manuel Beckman", São Luís (MA), em 19 de agosto de 2025. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 2ª VICE-PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 320/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, solicito a V. Ex.ª a retirada de tramitação do Requerimento nº 313/2025, de minha autoria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em São Luís/MA, 19 de agosto de 2025. Neto Evangelista - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 321 /25

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requeiro a V.Exa que, após ouvido o Plenário, seja autorizada a realização de Sessão Solene em homenagem aos profissionais de Farmácia do Estado do Maranhão, em alusão ao Dia Internacional do Farmacêutico, que é celebrado no mês de setembro, no dia 25 e em comemoração aos 63 anos do Conselho Regional de Farmácia do Maranhão- CRF/MA.

Farmácia é a área das ciências da saúde que estuda os medicamentos, abrangendo desde pesquisa e o desenvolvimento de substâncias até a sua produção, distribuição, orientação sobre o uso e acompanhamento dos efeitos nos pacientes.

O profissional farmacêutico atua em diversos segmentos, como farmácias, laboratórios, hospitais, indústrias e vigilância sanitária, sendo responsável por garantir a qualidade, a eficácia e a segurança dos

produtos farmacêuticos.

Além disso, a Farmácia também envolve conhecimentos de química, biologia, fisiologia e microbiologia, permitindo uma compreensão ampla sobre como os fármacos interagem com o organismo humano.

Isto posto, pelas razões acima descritas e, considerando a importância da atividade desenvolvida por esses profissionais, é que se propõe a presente sessão solene para homenagem e reconhecimento.

Assim, sendo aprovado pelo Plenário desta Casa, requer seja designada a Sessão Solene para o mês de setembro do corrente ano.

Aguardo Deferimento.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2025. **Neto Evangelista - Deputado Estadual**

REQUERIMENTO Nº 322 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 163, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeremos o envio de MENSAGEM DE APLAUSOS ao Excelentíssimo Dr. Denilson Almeida, em reconhecimento à sua nomeação como Procurador-Geral do Estado do Maranhão, ato que merece ampla admiração e respeito.

A trajetória do Dr. Denilson Almeida é motivo de orgulho para todos os maranhenses. Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), possui pós-graduação em Ciências Criminais e ingressou na Procuradoria-Geral do Estado (PGE) em 2017, por meio de concurso público. Antes de assumir a Procuradoria-Geral, ocupava o cargo de Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Estratégicos, sendo amplamente reconhecido como uma das principais lideranças no processo de modernização da instituição.

Sua atuação jurídica é marcada por excelência e versatilidade, com experiência consolidada nas áreas de Direito Administrativo, Gestão Pública, Execução contra a Fazenda Pública, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Já desempenhou relevantes funções junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9), ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério Público da Bahia.

Diante de tão notável percurso, esta Casa Legislativa parabeniza e manifesta profunda admiração ao Dr. Denilson Almeida, desejando-lhe pleno êxito na condução da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de agosto de 2025. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 323/2025

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, solicitando informações detalhadas acerca da viagem realizada para a cidade de Paris, França, incluindo:

Todas as agendas oficiais cumpridas, discriminando:

Data e hora de cada compromisso; Local e cidade onde ocorreu;

Autoridade, entidade, empresa ou instituição com a qual foi realizada a agenda;

Finalidade de cada reunião ou evento.

Relação completa dos membros da comitiva, informando:

Nome;

Cargo ou função;

Justificativa da participação na comitiva.

Custos relativos à viagem, incluindo:

Passagens aéreas; Hospedagens;

Diárias;

Outras despesas custeadas pelo erário estadual.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 20 de agosto de 2025. **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL PCdoB - FE BRASIL

INDICAÇÃO Nº 2164 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Tasso Fragoso**, Kelson (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2165 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Timbiras**, Paulo Vinicius (PRD)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2166 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Timon**, Rafael (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2167 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Trizidela do Vale**, Dr Deibson Balé (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2168 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Tufilândia**, Emanuel Ricardo (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2169 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Tuntum**, Fernando Pessoa (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2170 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Turiaçu**, Edesio Cavalcanti (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2171 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Turilândia**, Paulo Curió (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2172 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Tutóia**, Diringa Viriato Cardoso (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2173 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Urbano Santos**, Professor Clemilton (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2174 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Vargem Grande**, Preto (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2175 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Viana**, Carrinho Cidreira (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2176 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Vila Nova dos Martírios**, Jorge Vieira (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2177 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Vitorino Freire**, Fogoió (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2178 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Vitória do Mearim**, Nato da Nordestina (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2179 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Zé Doca**, Flavinha Cunha (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2180 /2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, conforme dispõe o artigo 152 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior, solicitando-lhe que adote as providências necessárias para **disponibilizar o cronograma (calendário) de pagamento da segunda parcela do precatório do FUNDEF** destinado aos professores da rede pública estadual de ensino.

Ressalte-se que, no dia 19 de agosto de 2025, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso, proferiu despacho determinando o envio de ofício à Caixa Econômica Federal, com vistas à realização da transferência eletrônica dos valores referentes à segunda parcela do FUNDEF da conta judicial para as contas do Governo do Estado.

Diante desse avanço, torna-se imprescindível que o Governo do Estado divulgue, com a máxima brevidade, o calendário oficial de pagamento, garantindo transparência e segurança aos professores e professoras da rede pública estadual, legítimos beneficiários desses recursos.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 20 de Agosto de 2025. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Senhores Deputados, oradores inscritos no Pequeno Expediente, por até cinco minutos, sem direito aparte, inscrito até este momento Deputado Carlos Lula. Deputado Carlos Lula, por até cinco minutos, sem direito a aparte. Com a palavra, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas. Senhor Presidente, a gente passou a semana a debater o mau uso do dinheiro público, por parte do Governador Carlos Brandão. O tema da semana, de fato, foi a 'Farra de Paris', a farra do

aniversário do governador na cidade de Paris e na cidade de Estocolmo, a despeito dele apontar que teria feito uma, duas ou três reuniões naquelas cidades, a própria nota do governo deixa claro que ele estava na cidade de Paris muitos dias antes da possível agenda oficial, que, no final das contas, ele se auto convidou para ali estar, mas cuja única razão me parece, era que ele pudesse comemorar seu aniversário às margens do Rio Sena, o Monsenhor Brandão. Ah, mas não é disso que eu queria poder tratar hoje, mas falar objetivamente de demandas reais da população, de necessidades reais da população. E eu quero falar aqui, Deputado Antônio Pereira, que amanhã a gente tem um grande festejo na cidade de Vargem Grande, que é a programação do festejo de São Raimundo dos Mulundus. Inclusive a BR vai ser interditada uma parte para que a procissão aconteça no dia de amanhã. Infelizmente, Deputado Antônio Pereira, V. Exa. que transita por todo esse Estado, a MA-020 no trecho entre Coroatá e Vargem Grande está completamente destruída. São diversos vereadores daquela cidade que nos ligaram durante a semana pedindo para que o Governo do Estado possa fazer o recapeamento urgente dessa via, até porque são milhares de veículos que descem dos mais diversos municípios do Estado para chegar à cidade de Vargem Grande, passando por Coroatá, e a condição da MA é terrível, como virou praxe do Governo Carlos Brandão. Então, quero falar aqui do Vereador Cássio, do Vereador Daniel, que estiveram aqui em São Luís nessa semana, mais o Vereador Gregório, que inclusive tem indicação nesse sentido, e a gente pede ao Secretário Aparício que possa, enfim, fazer o recapeamento urgente desta importante via. São quase 70 km que estão entre Coroatá e a cidade de Vargem Grande. Mas eu queria também falar, Deputado Antônio, que nessa semana três vereadores da cidade de Açailândia estiveram aqui, Vereador Fanio, Vereador César Costa, o Vereador Adjakson, os três com indicações importantes para a cidade de Açailândia. E aí quero falar aqui que todos os três pediram a instalação de unidade de Hemomar naquela cidade. Pediram duas ambulâncias, uma vez que o município só possui hoje duas ambulâncias e é um município com mais de 100.000 pessoas, além da instalação de unidade no Instituto Médico Legal. Deputado Antônio, V. Exa. que faz também política naquela região, eu tenho certeza de que vai poder ajudar para que a gente tenha respostas a essas demandas. Então, Deputado Antônio, nessa semana que se encerra aqui as sessões da Casa, eu quero pedir ao Governo do Estado para que de fato debata as necessidades reais das pessoas, as necessidades reais do Estado. Eu de fato fico preocupado em ouvir discursos, inclusive aqui na Assembleia, mas também por parte do próprio governo de que estaria sendo perseguido. Não há perseguição em todo o sistema democrático, há um sistema de freios e de contrapesos. Mas o governo acha que pode governar sem nenhum tipo de freio, sem nenhum tipo de contrapeso e sem respeitar a lei. E eu acho que o principal problema do Governo do Estado hoje é porque é um governo que ofende a Constituição, ofende a legislação e não sabe governar de acordo com os termos do ordenamento jurídico pátrio. Então, esse é o ponto principal. Não se trata de perseguição ao governo do senhor Carlos Brandão. Muito pelo contrário. Se trata apenas e tão somente de a gente pedir que ele cumpra corretamente os termos da Constituição e da legislação. Mas me parece que direito não é algo que o governador aprecie muito. Por isso, a razão dele sempre gritar contra os órgãos de controle. Mas enquanto houver coragem e resistência, Deputado Rodrigo Lago, eu tenho certeza de que o governador vai continuar se achando perseguido. Mas não é perseguido, na verdade, é transparência, é correção no uso de dinheiro público e correção no uso da máquina pública. É apenas e tão somente isso que a gente pede e cobra todos os dias.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Lula, Carlos Lula. Convido, por estar inscrito no Pequeno Expediente, para usá-lo por até cinco minutos, sem apartes, o Senhor Deputado Rodrigo Lago. Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão que nos acompanha. Eu, desde outro dia, venho questionando aqui alguns gastos da Emap, a Empresa Maranhense de Administração Portuária. Tema que foi trazido a esta Casa não por mim, mas pelo Deputado Dr. Yglésio, na sessão de ontem, mais uma vez mencionando o contrato milionário e superfaturado de fretamento do helicóptero da Emap. Um gabinete do ódio que está instalado no Maranhão. E eu começo a ter notícias de quem encaminha as coisas, e peço a atenção da Mesa Diretora da Casa. Disparou mais uma vez contra Parlamentares desta Casa, e eu fui a vítima da vez. O Deputado Othelino já vem sendo vítima há alguns meses. Semana passada, eu fui vítima junto com o Deputado Leandro Bello, questionando uma suposta incoerência minha sobre a crítica ao superfaturamento do helicóptero da Emap. Eu quero deixar bem claro, basta pegar todos os meus discursos, que eu sempre questionei a contratação do helicóptero pela Emap no valor de R$ 40 milhões de reais. Deputado Antônio, não é 1 milhão, não são 2, não são 3, são R$ 40 milhões de reais. Eu quero fazer uma retificação, Deputado Ricardo Arruda, porque ontem eu falei R$ 40 milhões de reais para três anos e meio. Errei, 40 milhões de reais apenas por dois anos e meio. Teve um contrato por dispensa de licitação de R$ 7 milhões de reais. Aliás, quem trouxe esse tema para a Casa foi o Deputado Dr. Yglésio, tem discurso dele registrado na Casa. Hoje, eu amanheci, vi esse vídeo circulando. Acho que o Deputado Dr. Yglésio, salvo engano, o Deputado Wellington do Curso, eu acho que o Deputado Carlos Lula também fez a crítica na época, em 2023, dizendo ser absurdo alugar um helicóptero por R$ 7 milhões de reais na época. Hoje, já está em 40, e o serviço de *ferry boat* precisando de investimentos, e a Emap não cuidando do *ferry boat* e, ao mesmo tempo, alugando o helicóptero de luxo para, na época, o ex-presidente da Emap, que dizem que ainda manda por lá, não sei, o Gilberto Lins, passear de helicóptero de luxo. Eu repito, não critico o transporte aéreo de autoridades quando necessário. Disse ontem na sessão que em um dia apenas conseguimos entregar sete restaurantes populares no Governo Flávio Dino, no mesmo dia em sete cidades diferentes. E só foi possível porque a equipe do governo se deslocou com o helicóptero, não seria possível se tivesse sido de carro. Mas para efeito de comparação, a Secretaria de Segurança Pública tem um contrato de locação de aeronaves, são quatro aeronaves alugadas para o CTA ao custo de R$ 13 mil reais por hora de voo. O custo da mansão que voa da Emap é R$ 35 mil reais por hora, e para um helicóptero que não serve à Emap. A Emap não precisaria ter esse custo, tanto que, para justificar a contratação, citou 10 voos que fez na sua história, precisando utilizar o helicóptero emprestado do CTA. Será que era necessário a Emap alugar um helicóptero como esse? Eu pedi, pela Lei de Acesso à Informação, à Emap mais informações sobre esse contrato, sobre a licitação, porque a licitação não está informada ao Tribunal de Contas do Estado. Infelizmente, a Emap nega acesso a uma licitação pública, nega acesso a processo de pagamento. Agora, estamos diante dos atos secretos da Emap. Mas graças a Deus há ainda bons servidores públicos do nosso Estado, que, indignados com a farra que é feita pelo Governador Carlos Brandão, nos revelam documentos públicos. E está aqui a lista dos voos feitos, alguns a que foi possível ter acesso, voos feitos pelo helicóptero da Emap a serviço do governo. Outro dia, estava se indignando aqui, porque não se podia usar recursos da Emap para garantir políticas públicas para o povo do Maranhão, mas pode usar o recurso da Emap para permitir que o governador viaje no helicóptero de luxo. Ah, isso pode, isso está correto. Está aqui a lista dos voos. Voou para o município de Cedral, voou para o município de São Bernardo, voou para o município de Barreirinhas, voou para Araioses. Ah, isso pode. Isso o governador pode, porque ele pode tudo. E os críticos agora vem para a tribuna para defender. Haja incoerência. A incoerência não é minha. Não queiram colocar em mim essa incoerência. Eu entendo o papel da imprensa, eu entendo que a imprensa infelizmente hoje está quase que amordaçada pelo coronel que ocupa a cadeira principal do Palácio dos Leões. Infelizmente, muito abastecida pelo gabinete do ódio. Receberão novamente hoje *releases*...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Peço que libere o som do nosso querido Deputado, para que possa concluir o pronunciamento, Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Tenho certeza de

que a imprensa receberá novamente os *releases* partindo do gabinete do ódio, que já está sob apuração, quem manda e quem executa. Essa missão inglória de atacar Parlamentares desta Casa apenas por ousarem contestar os atos do Governo Carlos Brandão. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Rodrigo Lago. Não há mais orador inscrito no Pequeno Expediente. Alguém ainda deseja usar o Pequeno Expediente?

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - 28 deputados presentes, portanto, quórum suficiente. Projeto de Lei nº 503/2024, autoria da Deputada Fabiana Vilar. Fabiana Vilar presente. (lê). Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando Emenda, Relator Deputado Ricardo Arruda. Depende de Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias. Como depende ainda do parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias. coloco, envio o projeto para a referida comissão e votaremos em definitivo na próxima terça-feira. Deputada Fabiana Vilar. Envio, portanto, à Comissão dos Direitos Humanos e das Minorias. Projeto de Resolução Legislativa de nº 071/2025, de autoria do Deputado Antônio Pereira, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à senhora Maria Marilene Souza de Abreu. Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, a matéria vai a Segundo Turno. Requerimentos: Requerimento de nº 314/2025, de autoria do Deputado Edson Araújo. Está de licença, solicitando que seja prorrogado o seu afastamento para o tratamento de saúde, por mais 121 dias, devendo ser considerado, a partir do dia 27 de agosto de 2025. Como vota o Senhor 2º Secretário Deputado Glalbert Cutrim? Pelo Deferimento. Como vota a Senhora Deputada Andreia Rezende? Pelo deferimento. Deferido. Requerimento de nº 315/2025, de autoria da Deputada Janaína, solicitando que seja, Janaína está ausente, transferido para a próxima Sessão. Requerimento nº 316/2025 do Deputado Cláudio Cunha, solicitando que seja retirado de pauta, o Projeto de Lei Ordinária nº 371/2025, de sua autoria. Como vota o Senhor 2º Secretário Deputado Glalbert Cutrim? Pelo deferimento. Como vota a Senhora 1ª Secretária, enquanto 1ª Secretária, Deputada Andreia Rezende? Pelo deferimento. Deferido. Requerimento de nº 317/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, solicitando que sejam retirados de pauta os Projetos de Lei Ordinária nº 373, 382 e 383/2025, de sua autoria. Como vota o Senhor 2º Secretário, Deputado Glalbert Cutrim? Pelo deferimento. Como vota a Senhora 1ª Secretária, enquanto 1ª Secretária, Deputada Andreia Rezende? Pelo deferimento, deferido, Requerimento nº 318, finalmente, 2025, de autoria da Deputada Dra. Vivianne, solicitando o envio de Manifestação de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito do município de Nova Colina, Maranhão, Renato de Paula Ribeiro. Como vota o Senhor 2º Secretário, Deputado Glalbert Cutrim? Pelo deferimento. Como vota a Senhora Deputada Andreia Rezende, enquanto 1ª Secretária? Pelo deferimento, Senhora, Vossa Excelência, quer fazer alguma manifestação oral, Deputada Andreia? Ah, sim, microfone, está funcionando, Andreia. Não? Andreia com a palavra, Deputada Andreia Rezende.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (Questão de Ordem) - Eu queria pedir à Deputada, para também subscrever, Renato de Paula é um homem muito conhecido em nossa região, iniciou sua carreira política junto como meu pai, o ex-Deputado Francisco Martins, um homem digno, trabalhador, político incansável, e muito merecedor do reconhecimento desta Casa. Então, eu gostaria de subscrever também este Requerimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pergunto a Deputada Dra. Vivianne se há permissão para que a Deputada Andreia subscreva?

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (Questão de Ordem) - Com certeza, este reconhecimento aqui desta Casa, a pessoa do Renato de Paula, que como eu falei ontem, na tribuna, representou Nova Colinas até antes de Nova Colinas ser emancipada de Fortaleza dos Nogueiras, quando foi vereador que representava naquela época, a localidade de Nova Colinas que era chamada de Canto dos Currais. E ele foi vereador representando por sete mandatos e depois foi três vezes prefeito, vice-prefeito, por 42 anos, representou a cidade querida de Nova Colinas. Então, com certeza, eu agradeço muito também que a Deputada Andreia faça esta subscrição ao nosso requerimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Peço à Mesa que tome as devidas providências para a subscrição. Deferido o Requerimento nº 318/2025. Senhores Deputados e Deputadas, eu quero fazer um comunicado aos Senhores Deputados e Deputadas que teremos Sessão Solene, nesta quinta-feira, logo após a presente Sessão, marcada, às 11h, para a entrega da Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Bruno Lobo, atendendo Proposição do Deputado Júnior Cascaria. Então, contamos com a presença de Vossas Excelências.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Cascaria quer falar. Pela Ordem aqui, Deputado Cascaria.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Rodrigo. Pela Ordem, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de ordem) - Senhor Presidente, a cidade de Carutapera amanheceu hoje com uma triste notícia, que foi o falecimento da senhora Dulce Quemel, esposa do Prefeito Amin Quemel. Uma notícia que pegou todos de surpresa faleceu num trágico acidente de carro, já perto da cidade de Carutapera, nas primeiras horas da manhã de hoje. E eu pediria que fizéssemos um minuto de silêncio em homenagem à senhora Dulce Quemel, esposa do Prefeito Amin Quemel, de Carutapera.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA -Deputado Rodrigo Lago, no exercício da presidência, determino uma nota de pesar que seja feita à família, aos familiares, em nome da Casa, em especial também de V. Exa., que lembra esta Casa neste momento. Todos nós sentimos muito e queremos registrar os nossos sentimentos. Realmente, é uma notícia pesarosa. Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Júnior Cascaria.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, aproveitando esse momento, quero solicitar aos colegas Deputados que abram mão do seu tempo hoje para que possamos realizar essa sessão solene no horário certo, e aproveitando o momento para convidar todos vocês a participarem dessa grande solenidade e homenagem a um grande homem, a um grande atleta, Dr. Bruno Lobo. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Presidente Antônio, V. Exa me permite? Deputado Florêncio.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pela Ordem, Deputado Florêncio.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (Questão de Ordem) – Primeiro, fazer um pedido à Mesa Diretora, para que a gente verifique aqui os microfones das bancadas, eles estão aparecendo a mensagem que estão bloqueados pela presidência. Então, acho que deve ser alguma coisa simples de ser resolvido aí, porque V. Exa. não cassa a palavra de ninguém, que eu já lhe conheço há muito tempo. Então, só fazer essa observação e também, Presidente, destacar aqui, está em nosso meio hoje um grande amigo, vereador lá da minha na cidade de Bacabal, o Vereador Batata, que teve um grande êxito nas últimas eleições, se sagrou vereador, vem fazendo um grande trabalho. Em sete, oito meses de mandato, já conseguiu o asfaltamento, junto ao Prefeito Roberto Costa, da sua principal base eleitoral. E eu tenho certeza de que ainda vai poder fazer muito lá pela cidade de Bacabal. Eu queria deixar

registrado aqui a presença dele.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Feito o registro da presença do vereador, que ele possa se sentir, enquanto parlamentar, muito bem no meio de nós. Em relação à questão, desde anteontem, nós já comunicávamos aos Senhores Deputados e Deputadas desse ajuste que estamos fazendo no software tanto do som quanto do sistema. Portanto, essas mensagens vão aparecer, mas, de hoje para amanhã, nós estamos fazendo alguns testes. E vamos aguardar que, a partir de segunda, terça-feira, estejamos com o nosso sistema em pleno funcionamento. Muito obrigado.

V – Grande Expediente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Inscrito o Deputado Ricardo Arruda. Deputado Ricardo Arruda, V. Exa. Peço que a assessoria leve o microfone até o Deputado Ricardo Arruda.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Senhor Presidente, tendo em vista a sessão solene e também para que nós possamos ganhar tempo aqui na nossa Sessão Ordinária, eu declino do tempo do Grande Expediente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Agradecemos a compreensão de V. Exa., Deputado Ricardo Arruda. Tempo dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar Parlamento Forte, inscrito o Deputado Rodrigo Lago, por até nove minutos. V. Exa. vai usar ou declina? O Deputado vai usar a metade do tempo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão, há 25, 30 anos, professores da rede pública do nosso Estado aguardam um desfecho de uma ação judicial, no Supremo Tribunal Federal, que discute a diferença do Fundef. Me refiro ao caso específico do Governo do Estado do Maranhão, ação que passou anos tramitando na Justiça quando finalmente o Estado do Maranhão obteve a vitória definitiva no Supremo Tribunal Federal, garantindo que a diferença do Fundef fosse repassada aos cofres do Estado, e dali fossem aplicados 60% para os profissionais do magistério, e os outros 40% fossem investidos livremente pelo governo na educação, manutenção e desenvolvimento de ensino. Ano passado, recebemos a primeira parcela do precatório do Fundef. Para surpresa dos professores, quando já estavam às vésperas do recebimento desse recurso, a direção atual do sindicato Sinproesemma atravessa uma petição no processo pedindo o bloqueio de 15% da verba devida aos professores para supostos pagamentos de honorários advocatícios. O ministro Kássio Nunes Marques acabou acolhendo parcialmente esse pedido e determinando o bloqueio dessa verba, que está hoje bloqueada em uma conta pertencente ao Estado do Maranhão. Já sofreram o primeiro golpe ali os professores e agora, no aguardo da segunda parcela, quando depositado pela União Federal, no mês de julho, dia 28 de julho, o depósito caiu na conta do Supremo Tribunal Federal. No dia 29 de julho, no dia seguinte, os professores já aguardavam ansiosamente que o Estado divulgasse o calendário de pagamento, quando efetivamente eles vão receber, pois a ansiedade dos professores tem só aumentado, porque o governo todo dia, quando se manifesta, quando é obrigado a se manifestar, não divulga o calendário de pagamento dos professores. E agora, anteontem, o Presidente do Supremo Tribunal Federal despachou já administrativamente, porque já viu a decisão judicial do ministro Kássio Nunes Marques antes, para que fosse feita a transferência para as contas do Estado. O governo dizia que bastava que fosse tomada essa decisão que ele divulgaria o calendário. Ontem, fomos surpreendidos por um vídeo da Secretária de Educação afirmando que só vai divulgar este calendário amanhã, na sexta-feira. Eu acho que é muito humilhante, é muita maldade com os professores. Não é nem retardar o pagamento, é não dar qualquer satisfação aos professores, estão ansiosos, esperando informações sobre isso. Alguns precisam de tratamento de saúde; outros, infelizmente, já nem estão mais entre nós, já são os herdeiros que vão receber. Mas a Secretaria de Educação do Estado, o Governo Carlos Brandão, não se preocupa com eles, acha que são poucos e que não merecem a atenção devida. Eu tenho certeza de que, se tivesse parentes do governador nessa lista de beneficiários, ele já tinha resolvido esse problema, porque para resolver os problemas da família, para resolver os problemas dos negócios da família o governo é ágil, o governo é competente e eficiente. Mas para resolver os problemas verdadeiros do povo do Maranhão, o governo negligencia. Então, eu faço esse apelo ao Governo do Estado. A secretária divulgou um vídeo, na semana passada, dizendo que, assim que o dinheiro caísse na conta, em 48 horas estava feito o pagamento para os professores. Fica meu apelo que amanhã o governo só informe que na segunda-feira os professores vão amanhecer com esse recurso nas suas contas, recurso que eles esperam há 25, 30 anos. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Rodrigo Lago. Partido Liberal, o Deputado Aluízio Santos. V. Exa. declina, vai usar? Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, Dra. Vivianne por até 10 minutos, com direito a aparte.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos! Cumprimento todos os colegas aqui em nome do nosso Presidente em exercício Deputado Antônio Pereira. Cumprimento toda a imprensa, todos os internautas e eu gostaria de falar um pouco sobre esse mês de agosto. Existem alguns temas alusivos a esse mês, dentre eles, claro, o mês que fala sobre a violência contra a mulher, que a gente designa de Agosto Lilás. E eu queria antes de falar sobre violência contra a mulher, falar que a gente vai fazer uma exposição junto com a nossa Presidente Iracema, aqui que deu todo o apoio, aqui no *hall* da Assembleia. A partir de terça-feira agora, vai ter uma exposição falando um pouco sobre os vários tipos de violência, porque muitas vezes a violência física e o feminicídio, que é o mais alto grau de violência contra a mulher, antes disso existem muitos sinais e muitos outros tipos de violência que a mulher precisa estar atenta para que ela denuncie, para que ela saiba que tem leis, que tem apoio e que ela não se cale, porque, gente, o nosso país é o país que tem o quinto maior índice de feminicídio no mundo. No mundo. A cada uma hora, morrem quatro mulheres no Brasil. E eu acredito que ainda hoje, depois de tanto ver esses índices, como a gente vê, de ter muita divulgação na mídia, mas até hoje duas coisas fazem com que esse feminicídio ainda esteja nesse grau tão alto. Primeiro deles, o medo. A mulher tem medo de denunciar. A gente sabe que, quando a mulher denuncia, quando ela tem a Medida Protetiva, no nosso estado, a gente tem dados que toda mulher que tem a Medida Protetiva e que existe a Patrulha da Penha, naquele município, não ocorreu o feminicídio, até hoje. Então é muito importante que a mulher não tenha medo de denunciar, que nós aqui, nós todos e também todo o sistema de segurança apoie esta mulher, porque ela tem medo de muitas coisas, muitas vezes, ela é a vítima e querem colocar o agressor como vítima da situação. A gente sabe que existe um machismo estrutural que, muitas vezes, leva a isso, o agressor ser colocado no papel de vítima, a gente sabe também que é muito importante que nós aqui, e aqui eu vejo que todos nós aqui, os 42 colegas, tem Leis neste sentido, de fazer Leis que incentive a geração de emprego e renda para mulheres, porque, muitas vezes, a mulher também se cala pelos filhos. Eu já trabalhei em Secretaria de Assistência Social, onde tinha o departamento da mulher. E a gente vê lá na ponta que muitas vezes a mulher se cala porque ela não tem condições de dar subsistência para os seus filhos. Por isso é muito importante a gente ter leis também de proteção e de incentivo para que a mulher entre no mercado de trabalho cada vez mais. Então, a gente vai fazer esta exposição. E queria aqui convidar, queria que a imprensa divulgasse que não só é o feminicídio, não só é a agressão física, e nem tirar a vida de uma mulher, que é violência contra a mulher, muitas vezes, esta violência começa mascarada com vários tipos de violência. Então, seria muito importante a participação de todos, da imprensa, da sociedade civil, de todos, nesta exposição. Queria também falar um pouquinho da Lei nº 12.192/2023, de minha autoria, que torna a

última semana de agosto, como a semana que diz não à utilização do cigarro eletrônico. A gente tem visto que até na imprensa nacional, na imprensa global, está tendo uma repercussão, está tendo alerta contra este vício que está tomando conta dos nossos adolescentes e até adultos. E por que isto ocorre? Porque falar numa linguagem bem simples para V.Exas., antes da vinda do cigarro eletrônico, a gente sabia que estava tendo cada vez menos venda de cigarro comum, e os nossos jovens não gostavam pelo cheiro, não era uma coisa agradável o cheiro, não dava nenhum status para ele. E a indústria do cigarro eletrônico vem plantando que ele não faz mal, que ele faz menos mal do que o cigarro comum, que as pessoas devem usar ele até para se livrar do vício do cigarro comum. E isso não é verdade, já é comprovado que ele vicia, e traz muitos danos para a saúde. A gente teve aqui em São Luís, um depoimento nesta semana de uma enfermeira, Karina Leite, de 27 anos, que foi amplamente divulgado. Uma profissional da saúde dando o seu depoimento do quanto que o cigarro eletrônico fez mal para sua saúde, ela foi para UTI, foi entubada. São muito importantes estes depoimentos. A gente também já teve depoimentos de artistas nacionais. Solange Almeida, não é a nossa Deputada aqui não, viu, gente! A Solange Almeida cantora, já fez depoimentos também na mídia nacional. Então é importante que a gente não se cale. Ainda mais em tempos em que está também muito na mídia a proteção das nossas crianças e dos nossos adolescentes, Deputada Janaína. Que Vossa Excelência é uma defensora disso também. E a gente viu que ontem foi votado pela Câmara, lá em Brasília, a proteção dos nossos adolescentes, digamos, está virando Lei, o que já é Lei, mas agora no campo virtual, nas mídias digitais. Então, vamos levar também, vamos combater também, digamos, uma mídia errônea, uma mídia que quer enganar nossas crianças e nossos adolescentes e muitas vezes os adultos. Vou tentar ver se também a gente leva essa campanha não só em agosto, mas que a gente lembre, porque, realmente, se a gente não cuidar vai virar uma epidemia como cigarro era alguns anos atrás. Eram estas minhas palavras hoje, falar da importância da conscientização desta Lei, também falar da importância da conscientização da violência contra a mulher, dado que nosso estado é um dos estados que carrega o maior índice de feminicídio e nosso país, segundo a OMS, é o quinto país com maior índice de feminicídio do mundo. Eu acredito que a gente não deve levar estes temas só em agosto, a gente deve só mais 30 segundos, Presidente. A gente deve levar estes temas sempre aqui na nossa Tribuna, sempre na nossa Casa aqui discutindo temas como este. Obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA -Agradeço à Deputada Vivianne por ter contribuído aí com a questão do tempo e convido pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, o Deputado Yglésio, por até 10 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Bom dia a todos, senhoras e senhores, a todos que nos assistem, é necessário, neste momento, hoje, nós fazermos uma reflexão sobre as coisas que estão acontecendo no nosso Brasil. Lamentavelmente, ontem, nós tivemos a absurda ação da Polícia Federal, como o pastor Malafaia, ontem atingido pela operação, costuma dizer, doutora Helena, da Guestapo do Alexandre de Moraes, que é um segmento da Polícia Federal, que é completamente vinculado a ele, hoje em dia, e que não questiona ordens ilegais, que se submete a qualquer comando inconstitucional de uma autoridade, e quem assume aceitar e acatar uma ordem manifestamente ilegal, também responde por ela. Lamentavelmente, ontem, chegaram a um absurdo de apreender o celular de um líder religioso, até os cadernos de anotações religiosas de passagens bíblicas foram apreendidos. Isso é o que se transformou o Brasil, alguns anos atrás, seria inimaginável pensar e a imprensa calar, acobertar ou pior, como a Globo News, hoje, o jornalista da Globo News disse que o Malafaia queria se vitimizar ainda. Depois, e volto a dizer, um líder religioso que voltou de uma missão, em Lisboa, de uma palestra, de uma pregação é um líder internacional, concorde-se ou não com suas posições. Mas é inegável a liderança dele, dentro do segmento evangélico que corresponde a 30% da população, e, mesmo assim, não houve qualquer respeito, por quê? Inaugurou-se, de fato, nos últimos anos, a era dos crimes de opinião no Estado Democrático de Direito. Qual é o risco que Silas Malafaia representa para a sociedade brasileira? Qual é o mínimo sinal de envolvimento de Silas Malafaia em qualquer ato antidemocrático? Em qualquer quebradeira? Que eles chamam aquela quebradeira lá de Brasília de golpe. Prejuízo de R$ 10 milhões de reais, que perto do que foi desviado do INSS, mais de R$ 7 bilhões de reais, é completamente insignificante. Mas hoje a missão institucional do Supremo Tribunal Federal não é mais a defesa da ordem constitucional da Constituição. A missão do Supremo hoje é prender um homem, um ex-presidente da República, que ganha a eleição em qualquer cenário, é tirar esse homem hoje, que está doente, que enfrenta um processo gravíssimo de saúde, que é a questão das aderências, que por vezes passa 72 horas soluçando direto, tendo microaspirações do conteúdo do estômago e tendo pneumonia, que vai com o tempo desenvolver resistência a antibióticos e que, com toda essa perseguição, só tende a agravar mais esse quadro e morrer, como eles desejam avidamente matá-lo. O desejo hoje do Supremo é matar Jair Messias Bolsonaro. Imaginar prender Bolsonaro, colocar Bolsonaro preso em uma cadeia convencional é um verdadeiro crime de tortura. Nós sabemos o que vai acontecer, ele vai ter agravamento do problema de saúde, vai ser necessário para ele ir para um hospital, pedir uma ordem a Alexandre de Moraes, um despacho de Alexandre de Moraes liberando e, enquanto ele espera 24, 48 horas, a situação dele abdominal vai se agravar. A cada 6 horas, dobra a quantidade de infecção, de bactérias na corrente sanguínea de uma pessoa com obstrução intestinal. Então, o plano é claro, prenda e deixe morrer, porque vai morrer. Vão deixar o maior líder político da América Latina morrer. Vão matá-lo literalmente com a prisão, pior do que fizeram com Clezão. Ontem, o absurdo chegou ao ponto de divulgarem mensagens pessoais. A Polícia Federal se tornou esse afogadilho de imprensa, vazar mensagens privadas, completamente privadas de pai e filho, inclusive tendo uma discussão acalorada que ao final culminou com um pedido de desculpas por parte do Eduardo Bolsonaro. Vazaram mensagens privadas entre o pastor Silas e o Presidente Bolsonaro. Qual a necessidade disso? O que é que isso agrega às investigações? Nada. Apenas uma atuação política instrumentalizada da Polícia Federal, para gerar desgaste político, desgaste de opinião pública. O Brasil está aí sendo vítima de sanções econômicas graves por conta da perseguição política. O que o presidente Trump faz hoje diante do Brasil, lamentavelmente, é a única forma de ter alguma pressão sobre o regime antidemocrático, que cada vez mais está entranhado na administração pública. E os canalhas do PT e os seus braços partidários menores, seus pequenos tentáculos, suas perninhas de formiga, eles aplaudem porque precisam. A hipocrisia dessa gente é muito grande. Quando era Sérgio Moro perseguindo Lula, que este sim tinha provas, tinha acervo probatório grande, extenso, que foi condenado em todo tipo de tribunal possível, eles alardeavam, eles ocupavam tribuna, eles faziam o diabo naquele período. E hoje, estão caladinhos, dizendo: "Sem anistia, cadeia para golpista." Quem são essas pessoas, qual moral que tem para qualquer coisa hoje no País? Estão perseguindo pastores, pastores que denunciam. O pastor Silas é um líder, mais de 50 vídeos gravados, denunciando o absurdo que está sendo cometido contra Bolsonaro no País, a perseguição. Já proibiram comunicação de pai e filho, já limitaram visitas, já limitaram visitas ao Bolsonaro, todo tipo de perseguição está sendo conduzida. Primeiro, uma depressão, depois uma infecção e depois a morte. O roteiro está traçado. Biologicamente, já está definido o que eles querem fazer. Tudo para quê? Para manterem os privilégios que eles têm com o PT. As negociatas, as mamatas. Os privilégios aos escritórios de advocacia dos ministros do Supremo. O que se espera agora unicamente é que haja interferência internacional mesmo. Porque não parece ter solução e ninguém a buscar, a pedir socorro aqui dentro do país. No dia 7 de setembro o convite está feito. A única chance que a população tem de se levantar contra isso é mostrando presença nas ruas. A todos aqui que são e se dizem de direita no estado, por favor, estejam todos juntos no mesmo local. Não inventem de fazer duas manifestações porque não gostam de A e B não gosta de C. Não é momento para isso. Muito mais do que nos afastarmos de quem consideramos indigesto, é nos unirmos

nesse momento para derrotar quem é formalmente antagônico. Então, fica esse nosso pedido, essa é a nossa reflexão. O momento que o Brasil vive é grave, não tem segurança jurídica no STF, nos estados brasileiros. Flávio Dino querendo aqui montar golpe para tirar o Governador do Estado, isso está acontecendo, a tentativa está em curso, mas não vai faltar aqui denúncias e resistência contra toda essa situação, esse estado inconstitucional de coisas. Muito obrigado.

A SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Yglésio. Escala reserva. Não há orador inscrito.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

A SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Inscrito o Deputado Othelino Neto, por até 10 minutos, com direito a aparte. Deputado Othelino, V.Exa. tem a palavra. Escolha a Tribuna que melhor lhe convier.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Antônio Pereira, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas. Eu não pude estar presente nas Sessões de terça e quarta-feira, mas acompanhei naturalmente, o noticiário do nosso estado e vi dentre tantas notícias, e reconheço que o ambiente especial para os atuais ocupantes do Palácio dos Leões anda tenso. Eu li uma nota do senhor Governador Coronel Carlos Brandão dizendo que iria processar a mim e aos Deputados Rodrigo Lago e Carlos Lula. Confesso que fiquei ansioso por esse Processo, Deputado Rodrigo. Eu gostaria mesmo de ver o Coronel Carlos Brandão me processar porque nós fomos buscar dados oficiais, dados do Portal, para demonstrar que ele fez uma farra em Paris financiada com recursos públicos. Como será. Como será que o seu João, a dona Maria, vão se sentir quando eles souberem, Deputado Lula, que o Governador do Estado resolveu gastar mais de um milhão de reais, em Paris, para ele e uma grande comitiva, que chegou quatro dias antes do evento, sem a menor necessidade, ou seja, o cidadão e a cidadã que paga imposto, ele pagou para o governador chegar no dia 30 de maio, ficar 30, 31, 1º de junho, 2 de junho, sem nenhuma agenda oficial, o cidadão bancando, você que está me vendo, que está me ouvindo, que tem dificuldade de pagar as suas contas essenciais, o governador fez isso, ele foi comemorar o aniversário em Paris, olhando para a Torre Eiffel. Nenhum problema, cada um comemora o aniversário onde quiser e puder; pode ser em Paris, pode ser num churrasco aqui em São Luís, pode ser em casa simplesmente com a família. Agora, desde que a pessoa custeie o seu próprio luxo. É justo o erário, o cidadão e a cidadã pagarem a farra de Paris? Aí o governador disse: "Não, mas eu fui lá, porque era uma reunião preparatória para o reconhecimento de importantes temas para o Maranhão". Ótimo. Eu acho inclusive, que se a viagem é oficial, é justo e é devido que seja custeada pelo poder público. Qualquer servidor público, qualquer um de nós, 42 Deputados ou quem componha as nossas equipes, ou mesmo do Executivo que está viajando a serviço, tem que ser custeado pelo erário. Agora, se eu quero viajar um pouco antes, eu vou custear. E mais, quero dizer aqui ao cidadão que ganha R$1.515,00, por mês, seja servidor público ou não, Deputado Fernando Braide, você sabe quanto custou a passagem que o senhor e a senhora pagaram para o Governador ir comemorar o aniversário olhando para a Torre Eiffel? Noventa e dois mil reais, noventa e dois, Deputado Júlio, noventa e dois mil reais. E nós não estamos falando de um dos estados mais ricos da federação. Nós não estamos falando de um país com nível de desenvolvimento já muito elevado. Nós não somos a Suíça. Nós não somos a Alemanha. Nós somos o Brasil, com as nossas belezas e as nossas desigualdades. Mas o Governador, é justo que ele fosse, já que tinha uma agenda oficial, a partir do dia 3 de junho e não do dia 30 de maio, que a passagem fosse emitida pelo governo, tudo bem. Repito, isso é muito justo. Agora, se ele queria ir numa classe, na primeira classe, ele pagava. Será possível que o Governador Carlos Brandão, que diga-se de passagem de abril de 2023, de abril de 2022, aliás, para cá ele teve, ele virou junto com os irmãos um sucesso impressionante empresarial no Brasil. Será possível que ele não podia, Deputado Rodrigo, tirar aquele valor a mais do bolso? Tinha que ser o cidadão do Maranhão e a cidadã maranhense que tinham que pagar o luxo do governador. Mas ele vai nos processar. Estou esperando, governador, cumpra a sua palavra. Não faça como o decreto que o senhor baixou mandando devolver os servidores à disposição e que o senhor arregou e no dia seguinte revogou. Entre com o processo. Mostre que o senhor faz aquilo que vai dizer que vai fazer. Mostre porque fica até mais fácil da gente provar os seus excessos. E olha, que esse nem é o maior excesso do governador, esse é apenas um emblemático de um coronel que acha que pode tudo e fazer tudo do jeito que quer. Quem achar que é justo o cidadão e a cidadã pagar a passagem de primeira classe para o governador do Maranhão, se manifeste publicamente. Diga para a sociedade, vá na sua rede social e diga lá: Olha, é justo. O Governador Brandão merece. Merece que você, que o senhor, que a senhora pague o luxo dele. Merece que o senhor e a senhora paguem para ele comemorar o aniversário olhando para a Torre Eiffel. Então, governador, entre com o seu processo. Eu quero lhe dizer que hoje eu acordei 20 minutos mais tarde, só porque eu soube que o senhor ia me processar. Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Deputado Othelino, de fato, é estarrecedor olhar estes gastos todos no nosso Estado do Maranhão que precisa de tantas coisas para o povo do Maranhão. E ver o governo tratar com desprezo essa medida judicial que tomamos de ajuizar. Eu também estou esperando ansioso o governador ajuizar uma ação contra os três parlamentares que exerceram o direito que está lá na Constituição, direito à cidadania, de provocar. Eu acho que ele tem que provar no processo a legitimidade de cada centavo que ele gastou. V. Exa. colocou bem, a própria imprensa, às vezes, não está compreendendo, porque acho que não acreditam que uma viagem custaria R$ 1 milhão de reais, mas está tudo no processo, tudo devidamente explicado no processo. Cada centavo, cada gasto está devidamente explicado no processo. Tem uma planilha, é didático, o povo do Maranhão precisa conhecer essa planilha. Eu até evitei expor, porque lá nessa planilha tem nome de servidores. E eu tenho convicção de que alguns foram para lá forçados, porque talvez olhassem que o povo do Maranhão não mereceria fazer o pagamento desses gastos supérfluos. O Governador Carlos Brandão na sua nota, inclusive, justifica que "Olha, a diária é alta porque é pago em moeda estrangeira." Ele foi lá e fez a agenda em três dias, mas ficou de uma sexta-feira até a outra sexta-feira, oito dias passeando em Paris. Foi fazer uma viagem também em Estocolmo, foi e voltou, fez um bate-volta. Para fazer a agenda de Estocolmo, ele pôde fazer o bate-volta, mas para Paris não, ele teve que passar vários dias e, quatro dias antes da primeira agenda, ajustou a data. A agenda começou, Deputado Othelino, com o convite para ele participar de uma reunião técnica, e o convite não era para o Governador Carlos Brandão, era para técnicos da Aged. Aí ele deve ter dito: "Não, eu sou médico veterinário, deixa eu ir também para esse evento, aproveitar essa desculpa." Aí ele percebeu que não dava para ficar até o aniversário, porque era muito, muito tempo antes, nada justificaria ele passar vários dias. Aí ele muda a data da viagem, arruma outra desculpa, mas eu vou para Paris. E foi humilhado no evento, que teve a participação do Presidente Lula, porque o Cerimonial do Palácio do Planalto não sabia da presença do governador, porque não tinha nenhum outro governador no evento. Na verdade, o Presidente Lula estava cumprindo outras agendas internacionais do Governo Federal. Aquela participação em uma reunião para receber o título do Brasil livre da aftosa sem vacinação foi só um pequeno evento que o Presidente Lula passou. Ele nem sequer citou a presença do governador, porque não sabia que o governador estava no plenário daquela agenda. E pendurar uma fatura de R$ 1.006.000 no bolso do contribuinte, o Estado que paga a maior carga tributária do País. Eu acho que o povo não merece isso. E parabéns para V. Exa. de ter a coragem de enfrentar o coronel Carlos Brandão.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Rodrigo, muito obrigado pelo aparte. Peço que incorpore ao meu pronunciamento. Deputado Júlio.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (aparte) - Deputado Othelino, demais Deputados aqui presentes. Meu querido

Deputado Othelino, escutando a sua fala e eu escutei a fala do Deputado Rodrigo, e ele mencionou inclusive os veterinários. Quase eu fico chateado com ele, mas, na verdade, o que eu quero colocar, eu, como veterinário, e cheguei um pouco atrasado hoje na sessão, porque eu estava participando de uma reunião de liderança da agricultura familiar, na zona rural de São Luís. E um dos depoimentos que mais me chamou atenção é o salário dos veterinários, dos agrônomos pelas terceirizadas, R$ 2.250 líquido. Hoje, o técnico agrícola, o depoimento das lideranças, Deputado Rodrigo, R$ 1.515 é o que o técnico agrícola recebe hoje para prestar assistência técnica no Estado do Maranhão. O que é que isso tem a ver com o que V. Exa. está falando? Tudo. Tudo tem a ver com o que V. Exa. está falando. O que é que é prioridade no Maranhão? O que é que é prioridade nesse governo? Eu encerro a minha fala, mas, acima de tudo, que escutei há meia hora o depoimento indignado de liderança da agricultura familiar se posicionando que o Maranhão de fato não prioriza as pessoas que mais precisam.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Júlio, agradeço pelo aparte. Peço também que incorpore ao meu pronunciamento. E partindo para concluir, com a permissão do Presidente Antônio Pereira, o Deputado Neto.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (aparte) - Daqui está melhor. Deputado Othelino e demais colegas Deputados, eu entendo a preocupação de V. Exas., e às vezes V. Exas. falam inclusive como se o governador estivesse fazendo uma viagem secreta, uma viagem que ele não publicizou, uma viagem que ele não prestou contas daquilo que ele foi fazer. O Governador Carlos Brandão, nas viagens que tem feito tanto dentro do Brasil como fora do Brasil, tem prestado contas daquilo que tem feito. Eu destaco aqui viagens inclusive internas, no território brasileiro, onde pela primeira vez na história do Maranhão, de fato, a nossa cultura popular tem sido demonstrada nos principais centros populacionais do País. O Governador Carlos Brandão esteve na França, publicizou todas as visitas que fez a empresas, a multinacionais que inclusive estão em vias de instalação aqui na ZPE, no Estado do Maranhão, ali em Bacabeira. O Governador Carlos Brandão que foi e precisava sim, Deputado Rodrigo Lago, ir para a questão da certificação do Maranhão livre da aftosa sem vacinação. É óbvio que precisava, Deputado Júlio, você não terceiriza aquilo que é de sua responsabilidade, para mostrar para o mundo que o Maranhão já está livre dessa situação, apto para exportar ainda mais a carne bovina. Inclusive, vale destacar que foi o Governador Brandão que iniciou todo esse processo, quando era chefe da Casa Civil no governo do Governador Zé Reinaldo. Ele iniciou e ele, depois de 20 anos, passando vários governos, foi ele que concluiu. Como é que o representante do Governo do Maranhão não vai pessoalmente dizer para o mundo que o Maranhão está livre da aftosa sem vacinação, Deputado Adelmo? É óbvio que tem que ir, porque ele que representa verdadeiramente o Estado. Então, foi fazer a sua agenda institucional, publicizou isso em todos os meios de comunicação. E o que eu peço é que o governador continue vendendo o Estado do Maranhão por onde passar, que essa função ele tem cumprido bem.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Neto, obrigado pelo aparte. V. Exa. é um grande líder do governo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Peço ao Deputado Othelino que possa concluir. Por favor.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Mas não consigo responder, porque naturalmente não tem resposta. Por que 4 dias antes? Porque o povo teve que pagar para ele comemorar o aniversário dele lá e por que que a sociedade teve que pagar R$ 92 mil reais de passagem em 1ª classe? Deputado Fernando, com a benevolência do Presidente Antônio, eu lhe concedo o aparte.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (aparte) - Mas ele é muito gentil, nosso Presidente, muito democrata, é porque a fala do líder do governo aqui me chamou muita atenção. Fique aí, líder, não vá embora ainda não. O senhor falou até uma questão muito coerente e que o governador tem que levar em consideração, que é não terceirizar o governo, que é o que ele mais faz. E o pior, ele ainda assume publicamente, porque, para mim, a entrevista que ele deu segunda-feira foi uma vergonha. Ele precisou de três anos para descobrir qual era o lanche das crianças nas escolas no governo dele. O senhor, como líder do governo, e a bancada governista também deveriam dizer a verdade para o governador. Talvez, se ele não passasse tanto tempo viajando fora do Estado ou só viajando de helicóptero de luxo, ele conhecesse mais a realidade do Maranhão, onde ele tem a obrigação de governar. Se ele conhecesse mais a estrada, e saber as estradas e saber que estão praticamente intrafegáveis, que a qualidade do serviço, Deputado Rodrigo Lago, o senhor que teve que junto comigo na estrada do Afoga, que ele deve ter ido somente no dia da inauguração fazer a festa e depois ele nunca mais soube da situação da estrada, que não existe mais. Talvez se ele não estivesse terceirizando o governo dele e não passasse tanto tempo fora do Estado, ele ia saber a realidade que se encontra o Estado do Maranhão. Será que ele olhou as pesquisas recentes de institutos nacionais, para não dizer que é algo aqui envolvido em política, que o Maranhão é o segundo pior em qualidade de vida? Será que ele está sabendo pelo menos disso? Será que ele está sabendo que o Maranhão é o pior lugar de bem-estar social em distribuição dos impostos? Que ele tanto subiu os impostos, mas não retribui para a população do nosso Estado. Então, é bom que ele deixe de terceirizar o governo mesmo e comece a conhecer o Maranhão que ele foi eleito para ser governador, e deixe de fazer tanta viagem, viaje mais aqui com o pé no chão. Obrigado, Deputado Othelino e Deputado Antônio Pereira.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Fernando, grato pelo aparte, peço que incorpore ao meu pronunciamento e vou concluir o pronunciamento dizendo, Deputado Fernando, essa terceirização colocada pelo Líder do Governo, o pior é que ele terceirizou desde o início do Governo para o irmão e para a cunhada. Que o irmão manda no Governo e dizem que a cunhada manda no irmão. Então, o Maranhão hoje foi terceirizado para o irmão do governador, esse que fala por ele aí, anda gravando vídeos assustados, e pela cunhada. O Maranhão está desse jeito, Deputado Fernando, terceirizado para um casal que não foi eleito pelo povo do Maranhão para governar este estado. Mas finalizo mesmo dizendo que o governador está num momento de tamanha inquietação, eu vou usar o termo inquietação para não ser grosseiro, que ele reuniu essa semana, Deputado Rodrigo, Deputado Fernando, acho que 5 ou 6 Deputados Federais para se queixar. Aí teve também o Deputado Estadual presente, tal, secretário, os dois secretários, sabe qual foi o pedido? Para que os Deputados Federais fossem para a tribuna da Câmara denunciar o Supremo Tribunal Federal, que estaria perseguindo o Maranhão. Pasmem, o governador que foi representado pelo irmão nos vídeos tresloucados, ele pediu para os deputados federais irem à Tribuna insultar o Supremo Tribunal Federal. Eu estou inclusive esperando estes pronunciamentos para eu poder entender qual é o nível da denúncia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Deputado Othelino peço um minuto, por favor!

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Porque, vou concluir, 15 segundos, Deputado Adelmo. Porque assim, se tem um fato grave, o governador deveria usar a autoridade que ele ainda tem, que ele foi eleito governador do Maranhão, e dizer ele próprio chamar uma coletiva ou gravar um vídeo, não terceirizar para o chefe dele, o irmão dele, e dizer: "olha, eu estou sendo perseguido, é fulano, é sicrano que está me perseguindo, eu não fiz nada", esse discurso que ele está sendo perseguido, sabe o que é? ele está querendo uma carta de seguro, porque ele sabe o que ele está fazendo, o que ele fez, e o que as pessoas para quem ele delegou o governo, fizeram ou estão fazendo no Maranhão, e quem sabe o que fez, e quem sabe o que fez , e os mal feitos que fez, realmente tem que andar assombrado com os últimos movimentos, muito obrigado pela permissividade, Senhor Presidente Antônio Pereira.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão, o tema até foi trazido agora pelo deputado Othelino, com manifestação crítica, chamamos assim, do Deputado Neto Evangelista,

líder do Governo nesta Casa, sobre a viagem de Paris, e o Deputado Neto trouxe alguns elementos que eu acho que exigem uma manifestação nossa, como eu disse, para que todos compreendam exatamente, o que é a tal farra de Paris, o governador se açodou, correu à imprensa, nem correu, foi soltar uma nota. O Governador se prestou a soltar uma nota pública para criticar parlamentares pelo exercício de um direito elementar da cidadania que é provocar o Poder Judiciário, quando o cidadão entender que há danos ao erário. Mas é óbvio que o Governador Carlos Brandão não admite isso. Seu método coronelista que ele trouxe ao Palácio dos Leões vindo de Colinas não permite que haja alguém a contestar qualquer ato seu. Para ele a crítica por si só já é um desaforo. E isso está a revelar, Deputado Neto Evangelista, que o Governador não aceita diálogo, só confirma o que eu sempre disse. Se ele ouvisse, se ele dialogasse, talvez tivesse outras posições. Ele contesta o custo da viagem, diz que o custo nem chegou a isso, está tudo no portal da transparência. O Governador está mentindo novamente. Porque, no Portal da Transparência, quando a população acessa, só vai encontrar as diárias dos servidores e as diárias dos servidores é só um item do custo que garantiu a farra de Paris. Porque para o Governador chegar em Paris no dia 30 de maio, passar o final de semana na França passeando, comemorar o seu aniversário com seus amigos mais próximos do governo, para, finalmente, no dia 3, quatro dias depois, começar a agenda de trabalho que ele diz que era essencial, que há dúvida sobre isso, ele não foi nadando pelo oceano, eu tenho convicção disso. Ele foi voando. Voou primeiro de São Luís para Brasília, pousou em Brasília, pernoitou em Brasília e no dia seguinte viajou para Guarulhos, onde, finalmente, pegou o voo para Paris. Na volta foi a mesma coisa. E eu escutei uma crítica que fizeram a mim, um amigo comum ao Governador Carlos Brandão, eu ainda tenho amigos comuns a ele. E o amigo fica aqui, acolá, eu acho que conversa com o amigo de lá e daqui a pouco conversa comigo, ele disse: "Mas, deputado, você foi muito injusto com o Governador Carlos Brandão". Porque o voo dele para Brasília não devia ser computado nesta conta. Porque o governador faz esse voo quase todas as semanas porque ele não reside na capital do Maranhão, ele não reside em São Luís. A residência oficial do governador é no Palácio dos Leões, mas a residência do senhor Carlos Brandão é em Brasília. Eu confesso que tenho dificuldade de acreditar que isso é verdade, porque nossa Constituição do Estado do Maranhão diz no artigo 62, o governador residirá na capital do Estado. É do Estado do Maranhão, ele governa o Maranhão. Como pode o governador estar governando o nosso estado morando em Brasília? Eu contestei, digo, eu incluí esse custo porque para mim não é normal que um governador toda semana se desloque para Brasília num voo fretado do estado porque ele reside na capital federal, reside em Brasília. Então eu acho que primeiro eu acertei ao incluir esse custo na farra de Paris. Está tudo devidamente explicado na petição inicial. Tem muitos curiosos. Ficam contestando. Deputado inventou gasto. Não, está lá até nos centavos. Está os centavos, tem planilha. A planilha indica o nome do servidor. Como eu disse, eu estou evitando divulgar essa planilha, porque eu acho que tem servidores aqui que nem queriam estar lá. Ou ao chegarem em Paris, descobriram que a agenda oficial era só no dia 3, devem ter ficado constrangidos, como é que o povo do Maranhão, que precisa de tanta coisa do Governo do Estado, está bancando a minha estadia aqui em Paris, nesse luxo todo. Isso é incompatível com a nossa realidade, traduzindo no Maranhão Livre da Fome, só essa viagem custou a inclusão atrasada, Deputada Helena Duailibe, de cinco mil famílias no programa Maranhão Livre da Fome. E é por isso que o governador pendurou os cartões do Maranhão Livre da Fome no pescoço do sobrinho. O povo só pode matar a fome se o sobrinho do governador puder ir entregar o cartão, pessoalmente. E o programa que a Lei tá em vigor desde março, tem gente que ainda não foi inserida agora em agosto, abril, maio, junho, julho, agosto. Tem pessoas que já estão há cinco meses aguardando o cartão do Maranhão Livre da Fome e quando receberem, vão receber só dali a diante. O que eu acho injusto, inclusive, é objeto de um Projeto de Lei de minha autoria aqui nesta Casa, cuja urgência foi recusada. Quando era para aprovar o aumento do imposto, era urgente. E eu me posicionando contra, eu estava contra o programa Maranhão Livre da Fome. Quando eu apresento um Projeto para pagar todos os beneficiários do programa desde o primeiro dia, aí a base do governo vota contra, porque o Palácio dos Leões não deixa. Aquelas pessoas que estão ali aguardando, como disse a Deputada Helena, foi uma construção de um programa belíssimo. Mas só é perfeito se casar com a pré-candidatura do sobrinho do governador, a Palácio dos Leões, quem tiver com fome que aguarde. Aguarde o sobrinho do governador chegar na sua cidade com o cartão, e o dinheiro que deveria estar indo para este programa está bancando a farra de Paris. O dinheiro que deveria estar indo para o Maranhão Livre da Fome está bancando mansão em Imperatriz reformada, plenamente reformada. Felizardo do proprietário da mansão de Imperatriz, que vai ganhar uma mansão nova, de luxo, porque o governador obviamente não pode pisar no mesmo chão que o maranhense pisa. O dinheiro que deveria estar indo para este programa está financiando o voo em helicóptero de luxo, helicóptero de R$ 40 milhões de reais por dois anos e meio. É apenas alugado. Eu vi algumas pessoas na imprensa, talvez por desinformação, dizer que foi para a compra de um helicóptero, porque acho que, quando o sujeito olha o valor do contrato, R$ 40 milhões de reais, não acredita que R$ 40 milhões de reais é apenas para alugar o helicóptero. E eu trouxe para a tribuna da Casa, dava para comprar quatro helicópteros idênticos, Deputado Júlio Mendonça, com esse valor, da mesma marca, do mesmo tipo. E digo mais, cinco anos mais novo. A gente sabe que helicópteros zero, poucos têm capacidade de comprar. Geralmente, o helicóptero circula muitos e muitos anos e é vendido por helicóptero usado. Inclusive, o Deputado Fernando destacou que outro dia o governador disse: "Vou botar um helicóptero novinho no CTA." O helicóptero tinha 10 anos. Mas é essa a crítica que eu faço. Crítica que, infelizmente, às vezes não reverbera para a sociedade, porque, como eu disse, tem um gabinete do ódio montado pelos coronéis do Maranhão, pelos novos coronéis do Maranhão, que disparam todos os dias os *releases*, distorcendo tudo o que dizemos aqui da tribuna e evitando que esses fatos cheguem ao conhecimento do povo. Mas o povo está acordando, o povo está vendo o que o Governador Carlos Brandão está fazendo com o Maranhão. O povo está sentindo na pele o tributo alto sem que haja o retorno em políticas públicas corretas. Um governador que passou 3 anos e 3 meses para descobrir qual era merenda escolar que o seu governo, o Governo Carlos Brandão servia para as crianças, Deputado Fernando. O governador não mora no Maranhão, assim me disseram, vamos apurar. O governador reside em Brasília. É impossível, meu querido líder do governo, que ele descobrisse qual era a merenda escolar, porque ele vem aqui, cumpre as agendas políticas, faz a pré-campanha do sobrinho e aí volta para casa, volta para Brasília. É impossível alguém governar o Maranhão de Brasília, mas a resposta talvez esteja no que disse o Deputado Othelino Neto, ele delegou o governo para o irmão e para a cunhada, e aí por isso mesmo que nós estamos nessa situação. Infelizmente, o Maranhão parou e, quando eu fui para a campanha pedir voto para o Governador Carlos Brandão na época, eu queria que o Maranhão não parasse, mas não só parou como retrocedeu, infelizmente. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Com a palavra, o Deputado Dr. Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Obviamente, eu vou fazer alguns comentários em relação a essa verdadeira festa da oposição, que foi feita agora recentemente. Mas antes, para não deixar de registrar, é preciso que nós hoje entendamos que vivemos um difícil momento na saúde, principalmente de maneira relacionada ao atendimento de urgência. Eu recebi hoje pela manhã, Dra. Helena, uma mensagem com uma notícia de que uma senhora foi atropelada na Avenida Litorânea. Essa senhora foi atropelada na Litorânea, esperou por mais de uma hora, Deputado Adelmo, o resgate do SAMU da capital maranhense. E infelizmente, não chegou o resgate. Sabe quem resgatou a senhora, Dra. Helena, e levou ao hospital? Uma ambulância da Prefeitura de Parnarama. Olha que ponto que a gente chega muitas vezes. Primeiro, parabenizar os servidores de Parnarama pelo espírito heroico, humano. Inclusive, acho que é importante que esta Casa, Presidente, registre isso

perante o município. Uma Moção de aplausos a esses servidores, que seja consignado nas suas fichas funcionais, da mesma forma esse ato, porque é importante. A gente cobra muito das pessoas, os funcionários, os servidores da saúde, mas entrega muito pouco a eles. Mas é preciso que a Secretaria de Saúde de São Luís faça o mínimo. Não é a primeira vez que isso acontece. Eu já passei por experiências de minha avó, por exemplo, precisar do SAMU, e demorar 40 minutos para chegar. E olha que eu liguei, me identifiquei, porque o desespero era grande, e a gente sabe da dificuldade, e atira a primeira pedra quem não faria isso por um familiar seu. E mesmo assim, foram 43 minutos de espera. Já tive a oportunidade de viajar a outros países e acompanhar num McDonald's uma criança que teve uma convulsão, em menos de cinco minutos chegou praticamente um equipamento de guerra. É ambulância médica, é carro de corpo de bombeiros. É uma estrutura gigantesca. É mobilização da área, isolamento da área, é um tempo de resposta curtíssimo. E agora, a gente aqui não, nós temos uma pessoa que sofre um atropelamento, quantas vezes eu já não vi em avenida da capital motoqueiros que tiveram acidente de trânsito jogados esperando. Quantas vezes eu já não desci do carro para esperar a ambulância do SAMU chegar. E isso é um sinal de estrutura insuficiente de recursos, materiais e recursos humanos. E precisa ser dito, porque não é um problema apenas desta gestão atual. Isso aí, desde que eu me entendo por gente, é assim. Nunca funcionou a contento. Nunca se trabalhou de forma descentralizada de fato com equipe suficientes, ambulâncias suficientes e materiais suficientes para garantir um atendimento rápido, que separam muitas vezes, o limite tênue entre a vida e a morte. Essa é uma questão importante. São Luís é uma cidade grande que poderia aqui, já que a discussão é helicóptero o tempo todo, a Assembleia se transformou praticamente no heliponto aqui, o SAMU necessita também hoje já discutir a possibilidade de ter uma assistência aérea dentro da cidade, porque o trânsito tem piorado. Isso é inegável, voltou a piorar o trânsito. E aquilo que a gente sempre falou, que o trânsito tem que ser pensado de uma maneira a reduzir a presença do carro na rua, porque nós não temos vias suficientes. Então, fica esse pedido, ressaltando que tem zero, tem zero, tem zero, tem zero cunho político isso aqui. A gente faz a solicitação ao prefeito da capital, porque é importante que se cogite, de fato, eventualmente até um deslocamento de helicóptero, um helicóptero de menor porte, mas claro que adequado às necessidades, porque recursos tem. A Prefeitura de São Luís tem R$ 3 bilhões de reais hoje em caixa disponível. Não é falta de recurso, não dá para dizer que falta dinheiro. Como o Estado do Maranhão hoje também tem condições melhores, porque o Flávio Dino quebrou o Estado, o Brandão pelo menos recuperou o caixa do Estado e melhorou os indicadores financeiros do Estado do Maranhão. Então, não há que se escusar de também colaborar em políticas como essas, e tudo isso é muito importante de registrar, destacar e sugerir. Em relação a essa conversinha aqui da oposição, que finalmente colocaram a cabeça para fora e viraram de fato oposição, não tem mais esse que não é porque não, não, eu estou dizendo porque eu sou amigo e tudo mais. Acabou esse papinho Ari. Acabou, terminou essa história, agora tem uma oposição, de fato, na Casa. Estes colegas, eles são todos da base do presidente que foi a Paris e gastou 4 milhões em uma visita a Paris, e uma viagem muito mais curta, só para celebrar um dia do Brasil em Paris, fez uma agenda, o Presidente Lula, um dia, um dia de agenda e gastou 4 milhões de reais. E eles não dão um pio, não o Lula é o melhor presidente da história, o maior líder político do planeta, o Lula tudo pode, o Lula pode dar uma janjada lá a 4 milhões de reais, e está tudo bem, e eles não falam nada. E aqui esse negócio, o Flávio Dino vinha para São Luís em avião da FAB, 130 mil reais cada voo, eles não contabilizam isso, era ministro da Justiça, é ministro do Supremo, mas a residência dele é aqui em São Luís, todo final de semana ele vem para cá. Ele não é vitalício em Brasília? O cargo dele não é vitalício? Porque que ele não se muda para Brasília, Adelmo? Se ele tem um cargo vitalício, o emprego fixo dele é lá, por que não se muda? Gera um custo constante ao STF para vir para cá para São Luís, às vezes, de avião de carreira, às vezes de fretamento ou FAB que é liberado para eles. Então assim é uma incoerência muito grande. Eu estava vendo aqui enquanto eles falavam, até parece que nunca foram para a Europa, quem vê pensa, que sabe que, infelizmente, nós moramos em um Estado que uma viagem dessas aí é 30 horas, 36 horas, a pessoa sai daqui num dia, chega lá dois dias depois, acabado, porque fuso horário arrebenta a pessoa, 5, 6 horas de fuso horário, principalmente um idoso que passou por tratamento de câncer, não é mais menino, eu que tenho 44 anos sinto um fuso horário, uma viagem dessa de 30 horas, o cara fica arrebentado, então uma hipocrisia danada, desde o dia 3 teve agenda lá, agenda dia 3, 4, 5, 6, 7, tudo publicado, dia 9 o Governador já estava em Cedral.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Só um instante, Deputado. Deixa eu, por favor. Só um instante. Dia 9, o Governador já estava em Cedral. Então, o pessoal quer criar um clima de que o Governador é um brincante. Pelo amor de Deus, ninguém reclamava dos R$ 46 milhões de reais de buffet que Flávio Dino comprava. Vocês estão até mais magro depois que acabou esse negócio de buffet do Governo Flávio Dino. Graças a Deus, estão mais magro, porque é bom realmente perder peso. Era bolo de chocolate, era camarão, só não tinha lagosta porque falava de Roseana não deu para comprar lagosta, mas tinha picanha. Era R$ 267.000,00 de geladeira para seu Flávio Dino comer e ninguém reclamava. Por quê? Era atacando bolo de madrugada quando tinha ansiedade aqui com o Deputado Wellington falando coisa e só crescendo, crescendo o "glutanismo" aí exacerbado e ninguém falava nada, está tudo bem e agora está tudo errado. É óbvio que eu não concordo com uma passagem de R$ 92.000,00 se foi este valor mesmo, porque eu ainda não vi, não me trouxeram, mas se quiserem me mandar, agradeço. Não concordo porque poderia ter sido comprado uma passagem mais barata. Com certeza, o governador tem pontos por conta das viagens que faz, poderia fazer um upgrade. Esse tipo de coisa eu acho que tem significância. Eu acho que concordo. Mas é uma hipocrisia danada porque estão fazendo estardalhaço. Porque no dia 2 foi aniversário do governador e parece que ele saiu daqui para chalar no Rio Sena, é, colocando o barco a remo, ele lá com a Larissa. Parece que aconteceu foi isso aí, que foi Brandon em Paris.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Yglésio, se puder me conceder um aparte?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - É porque já está finalizando, meu querido Deputado Othelino, mas eu preciso concluir aqui e se o presidente permitir, ao final, aí fica considerado o aparte. Deputado Fernando, aqui falando também de negócio de viagem. Caramba, não é correto. Sabe por quê? O que é que São Luís tem de agronegócio para ir a AgroBalsas? Qual foi a agenda que o Prefeito Eduardo Braide, por exemplo, fez lá na AgroBalsas? Nenhuma. Foi na AgroBalsas para fazer uma agenda política e foi de avião. Falou de estrada, mas o Braide foi de avião. Então assim, é uma incoerência danada e as pessoas querem demonizar, de fato, eu digo, R$ 92.000, se for uma passagem de R$ 92.000, eu acho caro, acho que para as próximas o governador deve reavaliar esses custos aí. Mas não venham com esse discurso. Porque vocês são dos 44 milhões da Air Jet Táxi Aéreo de avião para andar que Flávio Dino não pegava estrada no Maranhão. Vocês são dos 46 milhões de buffet comiam feito um cão neste Estado. Era comida, meu amigo quarenta e seis milhões, é buffet, haja buffet, tu é doido. Dos oitenta e oito milhões de reais de comunicação para pagar carta capital, dizendo que faz.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Libere, para que ele possa concluir para que ele possa concluir seu pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Que era para, dizendo que para promover turismo do Maranhão, na Carta Capital, não tinha cinco mil exemplares de tiragem, loucura. Era só para Flávio Dino ter uma coluna na carta capital, aí o Maranhão pagava a exposição nacional de Flávio Dino com blog do Noblat, mulher do Noblat. Tudo isso aí custeado e vocês não falavam nada. Alguns aqui até operavam isso aí, então assim, vamos botar a mão na consciência. Está sendo feito aqui um verdadeiro estardalhaço por conta de uma viagem que teve agenda toda registrada e diferente do que foi falado, até o infeliz do presidente da república registrou a presença do Brandão no evento.

Porque é uma tentativa de tentar diminuir, e isso aí está ligado muito a problemas de ego, de todo mundo achar que é mais intelectual do que o governador do Estado. Porque antes tinha uma figura que eles consideram uma figura eminente, né? Um acadêmico da Academia Maranhense de Letras que tem dois, dois livros compartilhados. Tem duas publicações que não tem uma publicação literária, é o primeiro acadêmico com currículo tão paia que nem diz no interior. Que precisou mendigar e se humilhar, e isso é humilhação, quando você precisa se humilhar para o Sarney te apoiar enquanto acadêmico da Academia Maranhense de Letras. É a humilhação que Vossa Excelência precisa para o Sarney que vossa excelência destratou a vida toda, pedir votos e garantir o apoio do MDB para que vossa excelência não passasse a vergonha de ser o primeiro-ministro reprovado numa sabatina, porque ele bateu na trave. Isso, Bandeira, que é humilhação. Isso que é humilhação no meu entendimento. Então, mais respeito. Não que tenha que bater continência para o Brandão, que nem eu bato. Imagina, essa história de coronel realmente é uma loucura, só quem conhece o governador sabe que ele é um cara que não se estressa com essas coisas, mas lamentavelmente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Peço ao orador que conclua seu pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Vou concluir agora, presidente, porque me senti aqui de certa forma solidário a essa a essa execração aí do Brandão que não necessita disso. O governo não é perfeito. Óbvio. Vez por outra nós trazemos coisas aqui para criticar, para melhorar o governo, mas dessa forma que está sendo feito está feio, porque eram todos cúmplices, participantes das orgias alimentares dos bufês dinistas, das farras de R$ 44 milhões aéreas também e não tem envergadura para falar nada em relação a isso porque o silêncio era a sua arma mor. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Yglésio, Deputado Rodrigo, me parece que pediu pela Liderança? Pela Liderança do Bloco. Deputado Rodrigo, é assunto relevante do Partido ou do Bloco?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Antônio, V. Exa. não faz esses questionamentos quando é algum líder da base do governo, me surpreende V. Exa. toda vez querer cassar a voz da oposição nesta Casa. Eu acho que nunca foi feita essa indagação a nenhum líder, seja do governo, seja dos blocos do governo. E é praxe na Casa que a palavra seja concedida.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Eu vou conceder.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu imploro a V. Exa. que democraticamente conceda a palavra ao Deputado Othelino Neto.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado, a primeira vez que li aqui, no Regimento Interno, que eu não conhecia essa parte do Regimento Interno, fala que o assunto é relevante do partido ou bloco parlamentar. Eu estou pensando... Concedi...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Certamente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Eu apenas perguntei, que eu acredito que seja relevante.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Certamente o Deputado Othelino Neto falará algo que é relevante, não só aos partidos que integram o bloco como também ao bloco, como ao povo do Maranhão. V. Exa. nunca fez esse questionamento. E V. Exa .está na Casa aqui já há mais de 20 anos. É a primeira vez que V. Exa. leu esse artigo do Regimento Interno? Me surpreende, Deputado Antônio Pereira, como V. Exa. faz malabarismo para tentar cassar a voz de quem contradiz esse Governo Carlos Brandão. Eu imploro a V. Exa. que, democraticamente, conceda a palavra ao Deputado Othelino Neto.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Está concedido, sem a necessidade de implorar. V. Exa., concedo ao Deputado Othelino, fiz essa colocação, ao Deputado Othelino os cinco minutos como é de praxe nesta Casa. Com a palavra, o Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Deputado Antônio Pereira, V. Exa., com a permissão de V. Exa., eu gostaria de fazer a fala daqui mesmo, da bancada. Tudo bem?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – À vontade, fique à vontade, pode fazer do seu lugar.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – É apenas para complementar, eu ouvi com atenção a tentativa tímida, constrangida do Deputado Yglésio de tentar justificar o que não tem explicação. É claro que uma viagem a serviço deve ser custeada pelo poder público. Eu já viajei a serviço, e a passagem foi custeada pelo poder público. Eu já viajei a serviço, e a passagem foi custeada pelo poder público. O Deputado Yglésio recentemente fez uma viagem oficial autorizada por esta Assembleia e custeada pela Assembleia, inclusive aprovada pelo Plenário. E nós não questionamos, porque entendemos que ele mostrou que era de interesse público e de interesse da Assembleia. Então, não é esse o questionamento. O Deputado Yglésio fez um esforço hercúleo para tentar explicar o que não tem explicação. Ele teve agenda, teve, mas ele teve agenda de 3 dias. E ele fez o povo do Maranhão pagar diárias pelos dias que ele foi passear. Se ele estava no Rio Sena, se ele estava contemplando a Torre Eiffel, ou se ele estava visitando alguns dos belos museus de Paris, pouco importa, mas ele deveria ter pagado e não o povo do Maranhão. Então, não tem explicação. Eu acho inclusive que a bancada governista quando tenta... A bancada não, porque houve um esforço aqui do Deputado Neto, que é muito bom, muito competente, mas ele nem passou perto de explicar. O Deputado Yglésio também passou longe, ficou xingando para tentar justificar o que não tem justificativa. O fato é que é uma vergonha. Isso que aconteceu agora em Paris com o governador, a farra de Paris, é apenas um pequeno exemplo mais marcante da forma como ele trata o dinheiro público, com desprezo. Aliás, não é com desprezo, não, vou até corrigir. Ele trata como coisa dele, como se fosse recurso dele próprio, particular, da família dele. Não respeita o recurso do povo do Maranhão. Mas esse é só um pequeno caso, os outros o Brasil está conhecendo, os milhões. Deputado Rodrigo, chega a bilhão. Eu acho que é um caso, chega a bilhões, é caso de ir para o *Guinness*. É um impressionante caso de sucesso empresarial, o grupo Brandão. Se tivesse ganhado na Megasena 10 vezes, não chegaria ao sucesso empresarial que está tendo, coincidentemente de abril de 2022 para cá. Então, não adianta tentar escamotear. Batom na cueca, foi o que aconteceu com o Governador Brandão na farra de Paris. Não tem explicação. Botou o povo para pagar a passagem de primeira classe e vem dizer: "Ah, nós todos vamos." Sim, eu já fui à Europa, espero voltar, mas pagando o meu salário e não botando o povo do Maranhão para pagar. O Governador Brandão deveria pedir desculpa, devia fazer um expediente, Deputado Rodrigo, devolvendo para o erário, admitindo que errou, admitindo que passar o seu aniversário, passar quatro dias em Paris à custa do sofrimento do povo do Maranhão é uma vergonha. Ei, coronel Brandão, não adianta ficar dizendo que vai processar. Processa, estou esperando. Não faça como fez o decreto que V. Exa. baixou e depois revogou. Arregou. Não seja arregão. Entre com o processo, eu estou esperando, porque nós não temos medo de coronel. Eu sei o que V. Exa. disse para os Deputados Federais lá no Palácio, que era para mandar esculhambar com o ministro do Supremo e que comigo ele sabia como agir. Pode vir. Do jeito que vier, três palitos. Não tenho medo de coronel, nunca tive, e não vai ser, não vai ser um inquilino que está de passagem pelo Palácio dos Leões, um palácio de barro que está ruindo e que nem consegue mais dormir, que vai me amedrontar. Ei, governador, V. Exa. sabe o que fez. Então, é bom mesmo ficar assustado. É bom mesmo se sentir constrangido, porque está até demorando, mas V.Exa. sabe que V.Exa. não ficará impune.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Othelino, o último escrito no Expediente Final, desculpe, o último inscrito usando o tempo da liderança, pela ordem, aí nós vamos, Deputado Yglésio isso vai dar continuidade, nós temos a Sessão Solene. Eu já estou aqui nos Termos

do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 26 de agosto de 2025, das seguintes Proposições. Projeto de Lei nº 359/2025.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Presidente, pela Ordem, por favor, fui citado nominalmente, me parece que foi falado em relação.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Mas deixa eu terminar a inclusão, que eu já tinha iniciado. Projeto de Lei de nº 359/2025, oriundo da Mensagem Governamental de autoria, naturalmente, do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 365, também de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei de nº 366, também de autoria do Poder Executivo. Requerimento de nº 319/2025, de autoria da Deputada Fabiana Vilar, nº 320/2025 de autoria do Deputado Neto Evangelista, 321/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, nº 322/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso e Requerimento nº 323/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. São estas as Proposições que estarão aí na Ordem do Dia da Sessão do dia 26 de agosto, próxima terça-feira. Pela Ordem, o Deputado Dr. Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) - Presidente, eu só gostaria de ressaltar, que para que fique muito claro aqui, porque estava ali tentando cumprimentar o Bruno Lobo, o colega médico que vai ser homenageado na Sessão, me parece que houve uma referência do Deputado Othelino, em relação a custeio de passagem, em referência à viagem minha, eu quero deixar bem claro deputado Othelino, que a viagem, ela teve uma finalidade, uma justificativa técnica, adequada, científica inclusive, que todas as viagens que até hoje foram feitas na Assembleia, com qualquer tipo de necessidade de licença, tiveram relatórios publicados no Diário Oficial desta Casa, assim como esta mesma está em fase final de elaboração, inclusive de projetos científicos que terão *Ahead of print* publicado, graças a Deus, instituições de renome internacional, que colabora para o engrandecimento desta Casa inclusive, porque quando cada parlamentar busca qualificação e intercâmbio para esta Casa, principalmente no que tange a políticas de saúde, as coisas são boas para o parlamento, porque fortalece inclusive, a qualidade da discussão e deixar bem claro, que tudo foi de maneira transparente votada na nesta Casa por unanimidade, a exceção do deputado Rodrigo Lago, que se absteve de maneira muito justa da votação, então, eu preciso deixar isso aqui muito claro para Vossa Excelência, diferente aí de situações pretéritas, eu nunca utilizei a estrutura da Casa para situações pessoais, como aniversários, e não estou fazendo acusação nenhuma também a Vossa Excelência, mas a gente sabe que no passado esta Casa já teve muita coisa, e estou falando do passado completo, não apenas fazendo circunscrição ao período que Vossa Excelência foi um presidente, diga-se de passagem, um querido presidente aqui, como é um querido amigo, mas só para fazer os registros bem claros, e deixar tudo evidente, Yglésio não vai para a Disneylândia com dinheiro público, não. Graças a Deus eu tenho condição.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Yglésio. Questão de Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Othelino, pela Ordem? Com a palavra o Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (Questão de Ordem) - Questão de Ordem. Deputado Yglésio, eu pediria que vossa excelência não saísse em respeito à relação muito respeitosa e afetuosa que temos. É porque vossa excelência não ouviu. Eu, na verdade, eu defendi que a sua demanda que foi atendida foi justa e foi aprovada por este plenário. Vossa Excelência foi tão correto na sua viagem aos Estados Unidos, inclusive nós chegamos a falar por telefone quando Vossa Excelência lá estava. Vossa Excelência passou cerca de 40 dias lá? 45. Mas Vossa Excelência não pediu 45 dias de diária para a Assembleia? Vossa Excelência pediu 10, Vossa Excelência está de parabéns, é assim que se deve fazer. Então eu fiz aqui hoje, na verdade, foi uma declaração, para ver a importância de quando algo é de interesse público, alguém deve agir assim. Ensine ao seu amigo Carlos Brandão como é que se trata a coisa pública. Dê uma aula para ele. Diga assim: "Governador, faça como eu. Não viaje para três dias de programação oficial e bote o povo para pagar sete". Então, Deputado Yglésio, eu inclusive, tanto sei que foi justa a sua viagem, que, eu acho que quando eu fui Presidente, vossa excelência apenas uma vez solicitou permissão para viajar, fazer uma viagem em interesse da Assembleia ir a Lisboa e nós prontamente autorizamos porque era justo. Então só para fazer esse reparo, eu em nenhum momento eu quis levantar suspeita sobre sua viagem e agora eu faço um elogio e peço que vossa excelência ensine o seu amigo Governador Brandão como é que se trata com a coisa pública. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Sexagésima Nona Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júnior Cascaria

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Florêncio Neto

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Kekê Teixeira, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Francisco Nagib, Iracema Vale (em missão oficial), Janaína, Junior França, Leandro Bello e Othelino Neto. O Presidente, em exercício, Deputado Antônio Pereira em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, constando neste: a Mensagem nº 007/2025, de autoria do Poder Judiciário, que encaminha o Projeto de Lei nº 409/2025; a Moção n° 014/2025, de autoria da Deputada Mical Damasceno; o Projeto de Lei nº 405/2025, de autoria do Deputado João Batista Segundo; o Projeto de Lei nº 406/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; o Projeto de Lei nº 407/2025, de autoria do Deputado Júnior França; o Projeto de Lei nº 408/2025, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende; os Projetos de Resolução nºs 082 e 083/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale e do Deputado Davi Brandão; o Projeto de Resolução n° 084/2025, de autoria das Deputadas Iracema Vale e Ana do Gás; o Requerimento nº 314/2025, de autoria do Deputado Edson Araújo; o Requerimento nº 315/2025, de autoria da Deputada Janaina; os Requerimentos nºs 316 e 317/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; o Requerimento nº 318/2025, de autoria da Deputada Doutora Vivianne; a Indicação nº 2.160/2025, de autoria do Deputado Pará Figueiredo e as Indicações nºs 2.161 a 2.163/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Rodrigo Lago, Wellington do Curso, Mical Damasceno, Florêncio Neto e Doutora Vivianne. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: o Veto Total (mensagem n° 055/2025) de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei n° 455/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que institui a Política Estadual de Valorização do Agente de Coleta de Resíduos, de Limpeza e de Conservação de Áreas Públicas do Estado do Maranhão e dá outras providências, com Parecer nº 556/2025,

favorável à manutenção do Veto, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Ricardo Arruda, foi discutido pelo Deputado Rodrigo Lago. Em seguida, ao ser submetido à deliberação do Plenário, em único turno, o Veto Total (mensagem n° 055/2025) de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei n° 455/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça foi mantido, em votação nominal por meio do painel eletrônico, com 7 votos SIM, 22 votos NÃO e uma abstenção, sendo o Projeto arquivado. O Presidente determinou que a manutenção do veto fosse comunicada ao Poder Executivo. O Veto Total (Mensagem n° 056/2025) de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei n° 462/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que institui a Política Estadual de Incentivo e Valorização das Atividades das Mulheres Pescadoras, Aquicultoras e Marisqueiras do Estado do Maranhão e dá outras providências, com Parecer nº 555/2025, pela rejeição do Veto, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Ricardo Arruda, foi discutido pelos Deputados Júlio Mendonça e Florêncio Neto. Em seguida, ao ser submetido à deliberação do Plenário, em único turno, o Veto Total (Mensagem n° 056/2025) de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei n° 462/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, foi rejeitado, em votação nominal por meio do painel eletrônico, com 28 votos SIM e nenhum voto NÃO, sendo o Projeto encaminhado à promulgação. O Presidente determinou que a derrubada do veto fosse comunicada ao Poder Executivo. Em seguida, após acordo de líderes, foram discutidos e votados em Bloco: o Veto Total (Mensagem n° 057/2025) de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei n° 479/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que denomina a Estrada que liga os Municípios de São João Batista e Anajatuba de João Evangelista Serra dos Santos, mais conhecido como Deputado João Evangelista, com Parecer nº 551/2025, pela rejeição do Veto, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Ricardo Arruda e o Veto Integral (Mensagem n° 061/2025) de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 115/2025, de autoria do Deputado Ariston, que denomina de elevado Padre João Mohana, o elevado da Avenida dos Holandeses, no bairro Ponta do Farol, em São Luís e dá outras providências, com Parecer nº 557/2025, pela rejeição do Veto, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Ricardo Arruda. Os citados Vetos foram discutidos pelo Deputado Carlos Lula, com apartes dos Deputados Rodrigo Lago e Ricardo Arruda e encaminhados pelos Deputados Florêncio Neto e Rodrigo Lago. Após discussões e encaminhamentos, ao serem submetidos à deliberação do Plenário, o Veto Total (Mensagem n° 057/2025) de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei n° 479/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha e o Veto Integral (Mensagem n° 061/2025) de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 115/2025, de autoria do Deputado Ariston, foram mantidos, em votação nominal por meio do painel eletrônico, com 7 votos SIM e 20 votos NÃO, sendo os Projetos arquivados. O Presidente determinou que a manutenção dos vetos fosse comunicada ao Poder Executivo. Em único turno, o Parecer nº 542/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Redação Final, ao Projeto de Lei nº 269/2024, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, que dispõe sobre a Política Estadual de Proteção a Crianças Contra Brincadeiras Nocivas e Desafios Perigosos nos Ambientes Virtuais – relator do parecer Deputado Ariston, foi aprovado e o Projeto encaminhado à sanção. Em único turno, o Parecer nº 541/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Redação Final, ao Projeto de Lei nº 424/2024, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, que dispõe sobre a universalização, organização, modernização e funcionamento das bibliotecas escolares no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências – relator do parecer Deputado Ariston, foi aprovado e o Projeto encaminhado à sanção. Em segundo turno, tramitação de urgência, o Projeto de Resolução Legislativa nº 021/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que concede o Título de "Cidadão Maranhense" ao Senhor Paulo de Tarso Guedes Carvalho, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - relator Deputado Florêncio Neto, foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em segundo turno, tramitação de urgência, o Projeto de Resolução Legislativa nº 022/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que concede o Título de "Cidadão Maranhense" ao Senhor Devanir Garcia, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - relator Deputado Florêncio Neto, foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em segundo turno, tramitação de urgência, o Projeto de Resolução Legislativa nº 025/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que concede o Título de "Cidadão Maranhense" ao Senhor Diovani Santa Rita, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - relator Deputado Florêncio Neto, foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em único turno, tramitação ordinária, a Moção n° 009/2025, de autoria do Deputado Eric Costa, solicitando Moção de aplausos em homenagem ao Consórcio de Alumínio do Maranhão – Alumar, pelo transcurso de seus 45 anos de implantação no Estado do Maranhão, consolidando-se como um dos maiores complexos industriais de produção de alumínio e alumina do mundo, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - relator Deputado Florêncio Neto, foi aprovada, devendo ser tomadas as providências cabíveis. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento n° 313/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja autorizada a realização de sessão solene em homenagem aos profissionais de farmácia do Estado do Maranhão, em alusão ao Dia Internacional dos Farmacêuticos, celebrado no mês de setembro, no dia 25. À deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento n° 312/2025, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe, solicitando que sejam justificadas suas faltas às Sessões Plenárias dos dias 11 a 15 de agosto do corrente ano, por estar viajando para São Paulo, em busca de articulações e parcerias para a Frente Parlamentar Católica desta Casa. No primeiro horário do Grande Expediente pronunciou-se o Deputado Doutor Yglésio. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, pronunciaram-se: pelo Bloco Parlamento Forte, o Deputado Fernando Braide, com aparte do Deputado Rodrigo Lago; pelo Bloco Unidos pelo Maranhão, o Deputado Ricardo Arruda, com aparte do Deputado Catulé Júnior. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: os Projetos de Lei n° 359, 365 e 366/2025, de autoria do Poder Executivo; o Projeto de Lei nº 513/2024, de autoria da Deputada Fabiana Vilar; o Projeto de Resolução Legislativa nº 071/2025, de autoria do Deputado Antônio Pereira; o Requerimento nº 314/2025, de autoria do Deputado Edson Araújo; o Requerimento nº 315/2025, de autoria da Deputada Janaina; os Requerimentos nºs 316 e 317/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, e o Requerimento nº 318/2025, de autoria da Deputada Doutora Vivianne. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 20 de agosto de 2025. Deputado Antônio Pereira - Presidente, em exercício, Deputado Júnior Cascaria - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Florêncio Neto - Segundo Secretário, em exercício

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025, ÀS 14:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:
FLORÊNCIO NETO – PRESIDENTE
NETO EVANGELISTA
ARNALDO MELO
ARISTON
JÚLIO MENDONÇA
RICARDO ARRUDA
JOÃO BATISTA SEGUNDO

PAUTA DA REUNIÃO:
PARECER Nº 539/2025– Emitido à MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 495/2025, que *"dispõe sobre a criação de função de Inspetor Técnico em Manutenção, de cargos em comissão e altera quantitativos de vagas do Centro Tático Aéreo da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e dá outras providências*".

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

DECISÃO: APROVADO por maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Senho Deputado Júlio Mendonça.

PARECER Nº 544/2025– Emitido à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 496/2025, que "*fixa os valores dos subsídios dos membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, e dá outras providências*".

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

DECISÃO: APROVADO por maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Senhor Deputado Júlio Mendonça.

PARECER Nº 573/2025– Emitido à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 497/2025, que "*dispõe sobre a reserva de vagas dos cursos de graduação oferecidos pelas instituições públicas estaduais de educação superior prevista no artigo 222, §1º, da Constituição do Estado do Maranhão*".

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 532/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 359/2025, que Modifica a Lei nº 10.724, de 29 de novembro de 2017, para dispor sobre a área de atuação da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL para abranger as regionais dos Municípios de Açailândia e de Balsas. Cria cargos comissionados e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

DECISÃO: APROVADO por maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Senhor Deputado Júlio Mendonça.

PARECER Nº 562/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 322/2025, que "*dispõe sobre a prestação de assistência odontológica a pacientes internados em hospitais da rede pública e privada no Estado do Maranhão e dá outras providências*".

AUTORIA: DEPUTADO ADELMO SOARES

RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 568/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 327/2025, que "*institui e regulamenta a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio da Capelania Voluntária nas instituições públicas e privadas do Estado do Maranhão, e dá outras providências*".

AUTORIA: DEPUTADO ENOS COSTA FERREIRA

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 563/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 295/2025, que "*institui o Programa Terapia do Riso e Humanização da Assistência nos estabelecimentos públicos de saúde e nas casas de convivência de idosos no Estado do Maranhão e dá outras providências*".

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 540/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2025, que "*estabelece diretrizes para a promoção do acesso à educação continuada, à qualificação profissional e à permanência educacional de mulheres em situação de maternidade solo no Estado do Maranhão"*.

AUTORIA: DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO

RELATORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, com a EMENDA SUPRESSIVA, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 482/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 298/2025, que "*dispõe sobre princípios, diretrizes e normas para o uso ético da inteligência artificial no âmbito do Estado, garantindo transparência, não discriminação, proteção de dados e supervisão humana nos sistemas automatizados*".

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO

DECISÃO: APROVADO pela anexação do Projeto de Lei nº 298/2025 ao Projeto de Lei nº 285/2025, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 564/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 332/2025, que "*institui diretrizes para a criação do Programa de Acolhimento e Convivência para pessoas idosas no Estado do Maranhão e dá outras providências*".

AUTORIA: DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO

RELATORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, com EMENDA MODIFICATIVA, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 459/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 272/2025, que "*institui o Programa 'Jogos Lúdicos Na Escola' no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão e dá outras providências*".

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 567/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 339/2025, que "*estabelece diretrizes para a criação e implementação do Programa Volta Segura e dá outras providências*".

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA

RELATORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do Substitutivo, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 574/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2025, que "dispõe sobre a criação do Programa Infância e Juventude sem Racismo no Estado do Maranhão e dá outras providências".

AUTORIA: DEPUTADA ANA DO GÁS

RELATORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do SUBSTITUTIVO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 412/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 252/2025, que Institui a Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO

DECISÃO:PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 572/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 337/2025, que "determina a divulgação da 'Lei do Minuto Seguinte' na Rede Pública de Saúde, no âmbito do Estado do Maranhão".

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA
RELATORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do SUBSTITUTIVO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 450/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 258/2025, que "*institui a Política Estadual de Prevenção e Mitigação de Desequilíbrios Térmicos Urbanos nos Municípios do Estado do Maranhão e dá outras providências*."
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO ARRUDA
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO
DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator, com a abstenção dos votos dos Senhores Deputados Ricardo Arruda e Arnaldo Melo.

PARECER Nº 578/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 068/2025, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de exames médicos a cada 12 (doze) meses, para utilização das piscinas de uso coletivo em clubes, academias e afins no âmbito do Estado do Maranhão".
AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO RICARDO ARRUDA
DECISÃO:REJEIÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 566/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 331/2025, que "*institui o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA – no Estado do Maranhão e dá outras providências*".
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 575/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2025, que "dispõe sobre a prevenção e o combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, do pescador e do aquicultor no Estado do Maranhão e dá outras providências".
AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO
DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 460/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 245/2025, que "*estabelece diretrizes para a valorização da educação no campo, com foco na permanência dos jovens rurais nas escolas e no respeito às realidades locais*".
AUTORIA: DEPUTADA ANA DO GÁS
RELATORIA: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 560/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 350/2025, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Músicos Vianenses - AMV, com sede e foro no Município de Viana, Estado do Maranhão.
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA
RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 561/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 349/2025, que Considera de Utilidade Pública o Instituto Mulheres em Ação, com sede e foro no Município de Timbiras, Estado do Maranhão
AUTORIA: DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR
RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 570/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 355/2025, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Aldeias Altas Anjos Solidários, com sede e foro no Município de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.
AUTORIA: DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO
RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 569/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 364/2025, que Considera de Utilidade Pública o Instituto Canta Raposa, com sede e foro no Município de Raposa, Estado do Maranhão.
AUTORIA: DEPUTADO ENOS COSTA FERREIRA
RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 571/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 078/2025, *que Concede a Medalha do Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Senhor Mário de Andrade Macieira, "in memoriam".*
AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO
RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 559/2025– Emitido à MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 013/2025, que *propõe Mensagem de Aplausos ao Delegado de Polícia Civil Márcio Coutinho, lotado no Município de Lago da Pedra/MA, pelo destacado desempenho na elucidação do caso envolvendo o homicídio do Policial Militar Geidson Thyago dos Santos.*
AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de agosto de 2025. Kamylla Dias Magalhães - **SECRETÁRIA DE COMISSÃO**

ADITIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 - ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e MOBILE AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ n.º 22.424.987/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 1.1** Fica prorrogado o presente contrato por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em 24 de agosto de 2025 e término em 23 de agosto de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA: 2.1** Com a superveniência de processo licitatório para contratação deste mesmo objeto e a consequente assinatura de novo contrato com a empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR:** 3.1 Em decorrência dos efeitos trazidos pelo reajuste contratual que fixou em 5,2252% (cinco virgula vinte e dois por cento) com base no Índice IPCA, o valor anual do contrato passará de R$ 5.297.046,50 (cinco milhões duzentos e noventa e sete mil , quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para $ 5.573.827,77 (cinco milhões quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), o

que corresponde ao acréscimo de R$ 276.781,27 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). **3.2** Considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses o valor global do contrato será de R$ 11.147.655,54 (onze milhões cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo, no exercício financeiro corrente, correrão à conta do recurso específico consignado no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, cujo programa de trabalho é o seguinte: **UNIDADE GESTORA**: 010101 - Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0621 – Atuação Legislativa; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14 Locação de Veículos; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; SUBAÇÃO: 023481 - manutenção; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em 22/08/2025 foi emitida a Nota de Empenho n° **2025NE001973** no valor de R$ 464.485,64 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **BASE LEGAL:** Processo administrativo nº 1830/2025, sob o fundamento do art.107 da Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2025. **ASSINATURAS**: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Cristina Vale Lima - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e MOBILE AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ n.º 22.424.987/0001-04, representada neste ato por **PAULO BRUNO AZEVEDO RIBEIRO,** inscrito no CPF n.º 625.314.253-49 – CONTRATADA. São Luís (MA), 22 de agosto de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

APOSTILA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2024. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e CITIESOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, firmam entre si o Primeiro Apostilamento ao referido Contrato. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente apostilamento é a correção do preâmbulo do Contrato nº 037/2024, especialmente na descrição da sede da CONTRATADA. **Onde se lê:** CONTRATADA: CITIESOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.348.963/0001-04, com sede na Av. Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, Loja 02, 150, Jardim Madalena, Campinas- SP. **Leia-se:** CONTRATADA: CITIESOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.348.963/0001-04, com sede em SIG Quadra 4, Lote 25, sala 318, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-440. **BASE LEGAL**: artigo 136, III, da Lei n.º 14.133/2. **DATA DA ASSINATURA:** 22/082025. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 22 de agosto de 2025. **Bivar George Jansen Batista - Procurador – Geral**

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 802/2025, de 22 de agosto de 2025 **exonerando CARLOS ELANE DA CRUZ CORREIA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 803/2025, de 22 de agosto de 2025 **nomeando FABRICIO SILVA RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 804/2025, de 22 de agosto de 2025 **exonerando JOSE ERNANDES ALMEIDA DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 805/2025, de 22 de agosto de 2025 **nomeando FATIMA VITORIA AQUINO RIBEIRO DIAS**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 806/2025, de 22 de agosto de 2025 **exonerando WALBERT ANDERSON TORRES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 807/2025, de 22 de agosto de 2025 **nomeando DAYANE CRYSTINE GUIMARAES DA SILVA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 808/2025, de 22 de agosto de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando ELINE SERENO LOIOLA** do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 809/2025, de 22 de agosto de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando IONE CASTRO LOPES** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 810/2025, de 22 de agosto de 2025 **exonerando JOÃO BATISTA MARTINS CAETANO**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 811/2025, de 22 de agosto de 2025 **nomeando JOSE ALFREDO ALVES OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 812/2025, de 22 de agosto de 2025 **exonerando ANA ALICE DE ARAUJO SCHERER BUARQUE DE GUSMAO** do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 813/2025, de 22 de agosto de 2025 **nomeando FRANCYLENE SANCHES FONSECA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 814/2025, de 22 de agosto de 2025 **exonerando AULERIANE SOARES DA PENHA** do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 815/2025, de 22 de agosto de 2025 **nomeando LUCAS BEZERRA DA COSTA DE SOUSA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 816/2025, de 22 de agosto de 2025 e tendo em vista a solicitação do Primeiro Secretário, **exonerando ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 817/2025, de 22 de agosto de 2025 e tendo em vista a solicitação do Primeiro Secretário, **nomeando MANUEL LIMA DA SILVA** para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 818/2025, de 22 de agosto de 2025 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2508190006-AL **exonerando a pedido, ANA BEATRIZ REIS DE SOUSA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-1 de Assessor de Atividades Pedagógicas, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 819/2025, de 22 de agosto de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando MARIA BIONETE FREITAS** do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 820/2025, de 22 de agosto de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando AMANDA SILVA LIMA VERDE** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 821/2025, de 22 de agosto de 2025 **exonerando LUCYANA BEATRIZ DE AZEVEDO AMORIM ROSA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 822/2025, de 22 de agosto de 2025 **nomeando KRIGER GABRIEL CARVALHO ARAUJO** para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 823/2025, de 22 de agosto de 2025 **exonerando EDUARDO MORAIS FURTADO**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 824/2025, de 22 de agosto de 2025 **exonerando SERGIO ANTONIO ROCHA VELOZO**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 825/2025, de 22 de agosto de 2025 **nomeando VANESSA ARAUJO DE SOUZA** para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

Nº 826/2025, de 22 de agosto de 2025 **nomeando SERGIO ANTONIO ROCHA VELOZO** para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº.801/2025.

Classifica as gratificações Técnica Legislativas concedidas aos servidores ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os níveis estabelecidos para concessão de Gratificação Técnica Legislativa, implantados através da Resolução Administrativa nº 1616/2009, datada de 01 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar de acordo com a tabela em anexo, os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou à disposição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, devendo ser considerada a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 21 de agosto de 2025. Deputada ***IRACEMA VALE*** *– Presidente, Deputado* ***DAVI BRANDÃO*** *- Primeiro Secretário, Deputado* ***GLALBERT CUTRIM*** *- Segundo Secretário*

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 801/2025

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
2831758	Germano D'assunção Alapenha Ribeiro	XVII
2831444	Rosilene Rocha Costa	XVII
2826154	Sandra Lucia Cavalcante da Silva	XVII
2831451	Rosiane Silva Costa	XV
2831469	Keyton de Oliveira Souto	IV
2831634	Mariana Ferreira Trovão	XVII
2909648	Augusto Herbert Lima Serra	V
2825727	Socorro de Lourdes Lima Serra	XVII
2831477	Eduardo da Silva Ribeiro	XV
2831642	Adriano de Jesus Alves	XV
2831659	Julio Lima de Araujo	XVII
2831485	Francisco William de Oliveira Lira	VI
2831493	Jose Augusto Pereira Neto	X
2831501	Adagilson Cutrim Carneiro Filho	XV
2831519	Cristatiedd Linhares dos Santos	VIII
2831741	Francisco das Chagas Rodrigues Maciel	XV
2831667	Guilherme Junior Bezerra Mulato	XVII
2831527	Flaviano Abreu Filho	XV
2831725	Antonio Aguiar dos Santos	XVII
2831675	Alberto Enrico Ferreira Carvalho	XVII
2831683	Luiz Marcelo Coelho Rocha	XV
2831535	Alysson Gabriel da Luz Carvalho	XVII
2831345	João Arthur de Oliveira Silva	XVII
2831352	Maria Luisa Cutrim Moreira dos Santos	XVII
2830180	Josilene da Silva Nascimento	XVII
2831543	Lucy Anna Marinho Diniz	XV
2831360	Antonio Carlos Bastos Silva Junior	XVII
2831378	Yasmim Silva de Sousa	XVII
2831386	Rifka Campos Lima	XV
2937394	Raimundo Nonato Irineu Carneiro	XVII
2831410	Rosana Oliveira Pereira	XV
2831428	Josilene Santos da Silva	XV
2831691	Herika Patricia Martins	XV
2831436	Hildilene de Oliveira Lima	XV
2831550	Juanita Lourdes Cristina Bittencourt	XII
2831568	Graziele Cruz Barboza	XV
2831576	Maria Gabrielle Sobral de Souza	XIV
2831592	Marcelo Jorge Araujo Cabral	XV
2831600	Isadora Costa Ferreira Andrade	XV
2831618	Girlene Carvalho dos Santos	XVI
2831709	Alina Sarney Costa da Silva	XV
2831717	Francisca Nascimento Sousa	XVI
2831626	Marizan Medeiros Santos	XV
2831766	Thiago Rafaell Gomes Aires	XV
2831733	Rodrigo Rabelo Mouzinho Lima	XVII
2831774	Claudia Quirino Mendes	XVII

1608868	Naiana Araujo Torres	XV
2828152	Lo Ami Aquilaz Sinzenando Barros Curado	XV

P O R T A R I A N º 120/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2508180007-AL,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ROSA MARIA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 702100, deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao restante do quinquênio 2006/2011, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), a partir do dia 25 de agosto do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de agosto de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO - Diretora Adjunta DRH**

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.